



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 214, DE 18 DE JULHO DE 2016**

**REVOGA DECRETO Nº. 211, DE 1º DE JULHO DE 2016 E DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM A DENOMINAÇÃO DE “ALTO DAS TORRES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1.565, de 15 de julho de 2016, de autoria da Empresa Borges Barreto Incorporadora SPE-EIRELI EPP, no qual solicita a revogação do Decreto nº. 211/2016, por alterações ocorridas nos Memoriais Descritivos e Mapas;

**CONSIDERANDO** que a área constante do projeto de loteamento denominado “Alto das Torres”, se situa na zona urbana da sede deste Município de Sacramento, e que a empresa proprietária comprovou a titularidade dominial, nada havendo na correspondente matrícula nº. 16758 do CRI local que denote dúvida ou irregularidade;

**CONSIDERANDO** que a empresa proprietária do terreno urbano submetido ao parcelamento do solo apresentou os projetos técnicos de geração das quadras e dos respectivos lotes, com o sistema viário e as áreas destinadas a fins públicos e comunitários, assim como de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, elaborados por profissionais de engenharia, em integral atendimento às disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações posteriores, e com observância do Plano Diretor do Município, como se verifica nos atos que compõem o processo administrativo nº 1.398/2016;

**CONSIDERANDO** manifestações favoráveis à aprovação do empreendimento, exaradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Superintendência Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento – SAAE, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA –, pela Secretaria Municipal de Planejamento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as quais atestam a regularidade do procedimento instaurado e que os projetos apresentados estão de acordo com as recomendações técnicas necessárias;

**CONSIDERANDO**, ainda, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 6.766/1979, que a competência para aprovação de parcelamento do solo urbano é exclusiva do Poder Executivo Municipal, entendimento este igualmente compartilhado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Sacramento, referendado pelo Plenário, na sessão ordinária realizada em 13/12/2004;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado integralmente o Decreto nº. 211, de 1º de julho de 2016.

**Art. 2º** Fica aprovado o plano de parcelamento de solo, sob a denominação de “RESIDENCIAL ALTO DAS TORRES”, referente à área urbana de propriedade da empresa Borges Barreto Incorporadora SPE Eireli EPP.

**Art. 3º** A área destinada ao parcelamento é de 207.617,26m<sup>2</sup> (duzentos e sete mil seiscientos e dezessete metros e vinte e seis centímetros quadrados), constante da matrícula 16758 do CRI desta Comarca de Sacramento, MG, sendo que a área a ser loteada, através deste decreto, passa a ser descrita e caracterizada, com as medidas e confrontações que se seguem:

“Inicia-se no marco denominado 'ponto 4B=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro,

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245300.589 m e N= 7800885.738 m ; Daí segue em divisa com o proprietário pela área remanescente com o azimute de 110°12'48" e a distância de 140.78 m até o marco 'ponto 4A' (E=245432.697 m e N=7800837.097 m), passando a dividir com ANTONIO BORGES DOS SANTOS; Daí segue com o azimute de 200°18'25" e a distância de 40.94 m até o marco 'ponto 5' (E=245418.489 m e N=7800798.702 m); Daí segue com o azimute de 107°43'38" e a distância de 34.43 m até o marco 'ponto 5A' (E=245451.288 m e N=7800788.218 m), passando a dividir com LOTEAMENTO JARDIM DAS ACACIAS; Daí com o mesmo alinhamento e uma distancia de 39.41 m até o marco 'ponto 6' (E=245488.819 m e N=7800776.220 m); Daí segue com o azimute de 113°18'47" e a distância de 42.13 m até o marco 'ponto 7' (E=245527.506 m e N=7800759.548 m); Daí segue com o azimute de 198°40'18" e a distância de 27.94 m até o marco 'ponto 8' (E=245518.562 m e N=7800733.082 m); Daí segue com o azimute de 145°41'28" e a distância de 37.37 m até o marco 'ponto 9' (E=245539.625 m e N=7800702.216 m), passando a dividir com ANTONIO BORGES DOS SANTOS; Daí segue com o azimute de 145°54'51" e a distância de 37.49 m até o marco 'ponto 10' (E=245560.635 m e N=7800671.167 m); Daí segue com o azimute de 146°11'25" e a distância de 39.01 m até o marco 'ponto 11' (E=245582.344 m e N=7800638.751 m); Daí segue com o azimute de 145°05'13" e a distância de 23.83 m até o marco 'ponto 12' (E=245595.984 m e N=7800619.207 m); Daí segue com o azimute de 143°37'03" e a distância de 23.78 m até o marco 'ponto 13' (E=245610.089 m e N=7800600.064 m); Daí segue com o azimute de 144°32'12" e a distância de 25.57 m até o marco 'ponto 14' (E=245624.926 m e N=7800579.235 m); Daí segue com o azimute de 144°51'07" e a distância de 8.67 m até o marco 'ponto 15' (E=245629.916 m e N=7800572.147 m); Daí segue com o azimute de 144°06'25" e a distância de 34.13 m até o marco 'ponto 16' (E=245649.929 m e N=7800544.494 m); Daí segue com o azimute de 144°08'42" e a distância de 26.65 m até o marco 'ponto 17' (E=245665.536 m e N=7800522.897 m); Daí segue com o azimute de 144°08'07" e a distância de 34.30 m até o marco 'ponto 18' (E=245685.632 m e N=7800495.100 m); Daí segue com o azimute de 144°09'15" e a distância de 23.67 m até o marco 'ponto 19' (E=245699.492 m e N=7800475.915 m), passando a dividir com PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO; Daí segue com o azimute de 144°37'22" e a distância de 41.82 m até o marco 'ponto 20' (E=245723.707 m e N=7800441.813 m); Daí segue com o azimute de 147°05'53" e a distância de 2.22 m até o marco 'ponto 21' (E=245724.915 m e N=7800439.945 m); Daí segue com o azimute de 147°22'02" e a distância de 19.40 m até o marco 'ponto 22' (E=245735.379 m e N=7800423.604 m); Daí segue com o azimute de 147°27'07" e a distância de 22.17 m até o marco 'ponto 23' (E=245747.304 m e N=7800404.919 m); Daí segue com o azimute de 147°40'50" e a distância de 17.77 m até o marco 'ponto 24' (E=245756.807 m e N=7800389.899 m), passando a dividir com ANTONIO BORGES DOS SANTOS; Daí segue com o azimute de 148°36'54" e a distância de 18.19 m até o marco 'ponto 25' (E=245766.281 m e N=7800374.369 m); Daí segue com o azimute de 151°16'31" e a distância de 20.84 m até o marco 'ponto 26' (E=245776.299 m e N=7800356.090 m); Daí segue com o azimute de 152°59'40" e a distância de 27.75 m até o marco 'ponto 27' (E=245788.901 m e N=7800331.363 m); Daí segue com o azimute de 153°16'08" e a distância de 27.20 m até o marco 'ponto 28' (E=245801.135 m e N=7800307.071 m); Daí segue com o azimute de 153°18'46" e a distância de 113.26 m até o marco 'ponto 29' (E=245852.003 m e N=7800205.875 m); Daí segue com o azimute de 163°04'32" e a distância de 172.18 m até o marco 'ponto 30' (E=245902.127 m e N=7800041.149 m); Daí segue com o azimute de 22°16'30" e a distância de 16.37 m até o marco 'ponto 31' (E=245908.331 m e N=7800056.293 m); Daí segue com o azimute de 15°46'52" e a distância de 12.89 m até o marco 'ponto 32' (E=245911.836 m e N=7800068.695 m); Daí segue com o azimute de 41°20'58" e a distância de 19.10 m até o marco 'ponto 33' (E=245924.454 m e N=7800083.033 m); Daí segue com o azimute de 9°40'47" e a distância de 21.95 m até o marco 'ponto 34' (E=245928.144 m e N=7800104.671 m); Daí segue com o azimute de 107°12'40" e a distância de 8.45 m até o marco 'ponto 35' (E=245936.219 m e N=7800102.169 m); Daí segue com o azimute de 119°30'59" e a distância de 20.92 m até o marco 'ponto 36' (E=245954.426 m e N=7800091.862 m), passando a dividir com GERALDO LOIOLA; Daí segue com o azimute de 213°36'49" e a distância de 29.94 m até o marco 'ponto 37' (E=245937.852 m e N=7800066.929 m); Daí segue com o azimute de 210°29'06" e a distância de 37.50 m até o marco 'ponto 38' (E=245918.829 m e N=7800034.615 m); Daí segue com o azimute de 207°18'57" e a distância de 14.63 m até o marco 'ponto 39' (E=245912.117 m e N=7800021.620 m); Daí segue com o azimute de 212°07'05" e a distância de 19.82 m até o marco 'ponto 40' (E=245901.581 m e N=7800004.836 m), passando a dividir com TEMESTOCLIDES ALVES DE REZENDE; Daí segue com o azimute de 302°57'54" e a distância de 25.25 m até o marco 'ponto 41' (E=245880.395 m e N=7800018.575 m); Daí segue com o azimute de 341°56'49" e a distância de 8.83 m até o marco 'ponto 42' (E=245877.659 m e N=7800026.969 m); Daí segue com o azimute de 331°18'02" e a

Visto:

2

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

distância de 5.43 m até o marco 'ponto 43' (E=245875.051 m e N=7800031.734 m); Daí segue com o azimute de 314°14'49" e a distância de 6.44 m até o marco 'ponto 44' (E=245870.440 m e N=7800036.225 m); Daí segue com o azimute de 278°22'05" e a distância de 11.27 m até o marco 'ponto 45' (E=245859.291 m e N=7800037.865 m); Daí segue com o azimute de 276°14'20" e a distância de 18.20 m até o marco 'ponto 46' (E=245841.200 m e N=7800039.842 m); Daí segue com o azimute de 276°12'55" e a distância de 14.04 m até o marco 'ponto 47' (E=245827.242 m e N=7800041.363 m); Daí segue com o azimute de 276°45'25" e a distância de 22.14 m até o marco 'ponto 48' (E=245805.254 m e N=7800043.968 m); Daí segue com o azimute de 276°56'39" e a distância de 18.00 m até o marco 'ponto 49' (E=245787.383 m e N=7800046.144 m); Daí segue com o azimute de 276°42'47" e a distância de 18.61 m até o marco 'ponto 50' (E=245768.902 m e N=7800048.320 m); Daí segue com o azimute de 277°17'31" e a distância de 17.53 m até o marco 'ponto 51' (E=245751.512 m e N=7800050.545 m); Daí segue com o azimute de 276°47'57" e a distância de 25.05 m até o marco 'ponto 52' (E=245726.636 m e N=7800053.511 m); Daí segue com o azimute de 277°00'23" e a distância de 21.55 m até o marco 'ponto 53' (E=245705.247 m e N=7800056.139 m); Daí segue com o azimute de 276°48'48" e a distância de 21.57 m até o marco 'ponto 54' (E=245683.832 m e N=7800058.698 m); Daí segue com o azimute de 276°43'33" e a distância de 24.52 m até o marco 'ponto 55' (E=245659.483 m e N=7800061.570 m); Daí segue com o azimute de 276°47'43" e a distância de 27.48 m até o marco 'ponto 56' (E=245632.197 m e N=7800064.821 m); Daí segue com o azimute de 276°44'13" e a distância de 32.07 m até o marco 'ponto 57' (E=245600.343 m e N=7800068.584 m); Daí segue com o azimute de 277°00'29" e a distância de 27.25 m até o marco 'ponto 58' (E=245573.297 m e N=7800071.908 m); Daí segue com o azimute de 276°57'34" e a distância de 33.75 m até o marco 'ponto 59' (E=245539.796 m e N=7800075.998 m), passando a dividir com ARINALDO HEITOR DE PAIVA; Daí segue com o azimute de 338°23'18" e a distância de 24.06 m até o marco 'ponto 60' (E=245530.933 m e N=7800098.370 m); Daí segue com o azimute de 338°50'46" e a distância de 24.39 m até o marco 'ponto 61' (E=245522.130 m e N=7800121.119 m); Daí segue com o azimute de 338°43'51" e a distância de 48.39 m até o marco 'ponto 62' (E=245504.577 m e N=7800166.212 m); Daí segue com o azimute de 338°48'11" e a distância de 67.21 m até o marco 'ponto 63' (E=245480.276 m e N=7800228.874 m); Daí segue com o azimute de 339°29'34" e a distância de 34.80 m até o marco 'ponto 64' (E=245468.085 m e N=7800261.466 m); Daí segue com o azimute de 338°22'34" e a distância de 38.34 m até o marco 'ponto 65' (E=245453.956 m e N=7800297.110 m); Daí segue com o azimute de 338°25'23" e a distância de 24.80 m até o marco 'ponto 66' (E=245444.836 m e N=7800320.171 m); Daí segue com o azimute de 336°12'19" e a distância de 27.11 m até o marco 'ponto 67' (E=245433.900 m e N=7800344.972 m); Daí segue com o azimute de 335°15'37" e a distância de 26.24 m até o marco 'ponto 67A' (E=245422.918 m e N=7800368.804 m), passando a dividir com o proprietário pela Área remanescente; Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 47.23 m até o marco 'ponto 4V' (E=245464.070 m e N=7800385.025 m); Daí segue com o azimute de 338°29'16" e a distância de 20.00 m até o marco 'ponto 4U' (E=245456.736 m e N=7800403.631 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 1.82 m até o marco 'ponto 4T' (E=245458.430 m e N=7800404.299 m); Daí segue com o azimute de 29°55'40" e a distância de 6.28 m até o marco 'ponto 4S' (E=245461.562 m e N=7800409.740 m); Daí segue com o azimute de 334°27'15" e a distância de 64.15 m até o marco 'ponto 4R' (E=245433.897 m e N=7800467.622 m); Daí segue com o azimute de 12°42'21" e a distância de 18.48 m até o marco 'ponto 4Q' (E=245437.961 m e N=7800485.645 m); Daí segue com o azimute de 340°45'38" e a distância de 42.45 m até o marco 'ponto 4P' (E=245423.973 m e N=7800525.724 m); Daí segue com o azimute de 20°30'05" e a distância de 51.96 m até o marco 'ponto 4O' (E=245442.171 m e N=7800574.394 m); Daí segue com o azimute de 26°39'55" e a distância de 20.00 m até o marco 'ponto 4N' (E=245451.147 m e N=7800592.267 m); Daí segue com o azimute de 17°48'32" e a distância de 12.14 m até o marco 'ponto 4M' (E=245337.313 m e N=7800655.293 m); Daí segue com o azimute de 26°39'55" e a distância de 20.00 m até o marco 'ponto 4L' (E=245463.837 m e N=7800621.703 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 22.61 m até o marco 'ponto 4K' (E=245443.629 m e N=7800631.851 m); Daí segue com o azimute de 338°09'25" e a distância de 100.86 m até o marco 'ponto 4J' (E=245406.104 m e N=7800725.466 m); Daí segue com uma distância de 16.75 m (raio de 7.50 m) até o marco 'ponto 4H' (E=245331.371 m e N=7800765.604 m); Daí segue com o azimute de 20°12'55" e a distância de 11.40 m até o marco 'ponto 4G' (E=245335.310 m e N=7800776.303 m); Daí segue com o azimute de 296°27'57" e a distância de 19.30 m até o marco 'ponto 4F' (E=245318.036 m e N=7800784.903 m); Daí segue com o azimute de 345°35'02" e a distância de 19.65 m até o marco 'ponto 4E' (E=245313.144 m e N=7800803.934 m); Daí segue com o azimute de 351°24'27" e a distância de 34.32 m até o marco 'ponto 4D' (E=245308.016 m e N=7800837.868 m); Daí segue com o azimute de 349°52'34" e a

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

distância de 38.77 m até o marco 'ponto 4C' (E=245301.202 m e N=7800876.032 m); Daí segue com o azimute de 356°23'11" e a distância de 9.73 m até o marco 'ponto 4B' (E=245300.589 m e N=7800885.738 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de (207.617,26 m<sup>2</sup>).".

**Art. 4º** A área parcelada está distribuída em 36 (trinta e seis) Quadras, ordenadas numericamente de 1 a 36, subdivididas em 447 (quatrocentos e quarenta e sete) lotes, contendo um traçado de 24 (vinte e quatro) ruas e 1 (uma) Avenida.

**Art. 5º** A par do disposto no artigo anterior compreende-se como:

- I. área total dos lotes 110.117,15m<sup>2</sup> (cento e dez mil cento e dezessete metros quadrados e quinze decímetros);
- II. as áreas do Sistema Viário, contendo 24 (vinte e quatro) ruas e 01 (uma) avenida, perfazendo 52.612,04m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil seiscentos e doze metros quadrados e quatro decímetros), previsão de futura abertura de rua com área de 706,36m<sup>2</sup> (setecentos e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros) e canteiros com 1.271,97m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros, perfazendo um total de 54.590,37m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e trinta e sete decímetros);
- III. as áreas institucionais perfazem 16.780,08m<sup>2</sup> (dezesseis mil setecentos e oitenta metros quadrados e oito decímetros);
- IV. a área verde perfaz 25.189,96m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros);

**Art. 6º** Conforme o disposto no artigo anterior, a área do loteamento está assim definida:

Total dos lotes: 447, com área total de:	110.117,15m <sup>2</sup>	53,04%
Área Sistema Viário	52.612,04m <sup>2</sup>	25,34%
Futura abertura vias	706,36m <sup>2</sup>	0,35%
Áreas Institucionais	16.780,08 m <sup>2</sup>	8,08%
Canteiros	1.271,97 m <sup>2</sup>	0,61%
Áreas verdes	25.189,96m <sup>2</sup>	12,13%
Área servidão SAAE	939,70m <sup>2</sup>	0,45%
Área total da Matrícula nº. 16758	207.617,26m <sup>2</sup>	100,00%

**Art. 7º** As Quadras e os respectivos Lotes que integram o presente Loteamento têm as medidas e confrontações assim descritas:

### QUADRA 1

LOTE 01 – Área = 240,32 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;

Fundos: 12,03m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 01;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 02;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 03;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 05 – Área = 238,07 m<sup>2</sup>

Frente: 13,71m, sendo 9,00m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Rua A com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 04;

L. Esquerdo: 17,00m com Rua A;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

### QUADRA 2

LOTE 01 – Área = 238,06 m<sup>2</sup>

Frente: 13,72m, sendo 9,00m com Avenida A e 4,72m com cruzamento da Avenida A e futura abertura de Vias;

L. Direito: 17,00m com Futura abertura de vias;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 01;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 02;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 04 – Área = 220,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Avenida A;

L. Direito: 20,00m com Lote 03;

L. Esquerdo: 20,02m com Lote 05;

Fundos: 12,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 05 – Área = 227,75 m<sup>2</sup>

Frente: 11,37m com Avenida A;

L. Direito: 20,02m com Lote 04;

L. Esquerdo: 20,00m com Área urbana;

Fundos: 11,40m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

### QUADRA 3

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 18,00m com Avenida A;

L. Direito: 18,70m com Lote 02;

L. Esquerdo: 21,28m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;

Fundos: 7,70m com Lote 04

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,84m com Avenida A;

L. Direito: 18,70m com Lote 03;

L. Esquerdo: 18,70m com Lote 01;

Fundos: 12,84m com Lote 04.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,65m, sendo 9,94m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e Rua A;  
L. Direito: 15,70m com Rua A;  
L. Esquerdo: 18,70m com Lote 02;  
Fundos: 12,94m com Lote 04.

LOTE 04 – Área = 354,62 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua A;  
L. Direito: 26,26m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 33,44m, sendo 7,70m c/ Lote 01, 12,84m c/ Lote 02 e 12,94m c/ Lote 03;  
Fundos: 13,68m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 05 – Área = 248,45 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua A;  
L. Direito: 19,30m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;  
L. Esquerdo: 26,26m com Lote 04;  
Fundos: 12,46m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

### QUADRA 4

LOTE 01 – Área = 236,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,28m em arco pelo retorno da Rua A;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 25,86m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;  
Fundos: 12,00m, sendo 11,54m com Área Verde e 0,46m com Lote 10.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua A;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua A;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua A;  
L. Direito: 20,00m, sendo 13,37m com Lote 05 e 6,63m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e Rua A;  
L. Direito: 18,10m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 15,10m com Rua A;  
Fundos: 13,37m com Lote 04.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,26m com Avenida A;  
L. Direito: 18,10m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 05;  
Fundos: 13,26m, sendo 6,63m com Lote 04 e 6,63m com Lote 08.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e cruzamento da Avenida A e Rua B;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Direito: 15,10m com Rua B;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 06;  
Fundos: 13,37m com Lote 08.  
LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 6,63m com Lote 06 e 13,37m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,46m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,46m, sendo 12,00m com Lote 02 e 0,46m com Lote 01.

### QUADRA 5

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,46m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Área Verde;  
Fundos: 12,46m com Lote 09.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua B;  
L. Direito: 20,00m, sendo 13,37m com Lote 04 e 6,63m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e Rua B;  
L. Direito: 18,10m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 15,10m com Rua B;  
Fundos: 13,37m com Lote 03.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,26m com Avenida A;  
L. Direito: 18,10m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 04;  
Fundos: 13,26m com Lote 03.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e cruzamento da Avenida A e Rua C;  
L. Direito: 15,10m com Rua C;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 05;  
Fundos: 13,37m com Lote 07.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 6,63m com Lote 05 e 13,37m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 24.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 23.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,46m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,46m com Lote 01.

### QUADRA 6

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,46m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Área Verde;  
Fundos: 12,46m, sendo 12,00m com Lote 09 e 0,46m com Área Verde.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua C;  
L. Direito: 20,00m, sendo 13,37m com Lote 04 e 6,63m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e Rua C;  
L. Direito: 18,10m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 15,10m com Rua C;  
Fundos: 13,37m com Lote 03.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,26m com Avenida A;  
L. Direito: 18,10m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 04;  
Fundos: 13,26m, sendo 6,63m com Lote 03 e 6,63m com Lote 07.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e cruzamento da Avenida A e Rua D;  
L. Direito: 15,10m com Rua D;  
L. Esquerdo: 18,10m com Lote 05;  
Fundos: 13,37m com Lote 07.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,00m, sendo 6,63m com Lote 05 e 13,37m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 01.

LOTE 10 – Área = 390,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,79m com Rua D;  
L. Direito: 16,69m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 28,25m por linha irregular, sendo 13,37m com Lote 09 e 14,88m com Área Verde;  
Fundos: 24,90m com Área Verde.

LOTE 11 – Área = 325,21 m<sup>2</sup>  
Frente: 22,32m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 16,69m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00 com Área Verde.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 15 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 16;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 16 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 15;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 17 – Área = 335,67 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,06m, sendo 9,00m com Rua D e 3,06m com cruzamento das Ruas D e F;  
L. Direito: 21,77m com Rua F;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 22,93m com Área Verde.

### QUADRA 7

LOTE 01 – Área = 210,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,07m, sendo 9,36m com Avenida A e 4,71m com cruzamento da Avenida A e Rua D;  
L. Direito: 16,87m com Loteamento Jardim das Acácias;  
L. Esquerdo: 13,87m com Rua D.  
Fundos: 12,81m com Lote 02.

LOTE 02 – Área = 209,71 m<sup>2</sup>  
Frente: 22,71m com Rua D;  
L. Direito: 12,81m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 19,96m com Lote 03;  
Fundos: 5,18m com Loteamento Jardim das Acácias.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,08m com Rua D;  
L. Direito: 19,96m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 19,77m com Lote 04;  
Fundos: 12,08m com Loteamento Jardim das Acácias.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,20m com Rua D;  
L. Direito: 19,77m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 19,58m com Lote 05;  
Fundos: 12,20m com Loteamento Jardim das Acácias.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,30m com Rua D;  
L. Direito: 19,58m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 19,43m com Lote 06;  
Fundos: 12,30m com Loteamento Jardim das Acácias.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,40m com Rua D;  
L. Direito: 19,43m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 19,26m com Lote 07;  
Fundos: 12,40m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,55m com Rua D;  
L. Direito: 19,26m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 18,99m com Lote 08;  
Fundos: 12,55m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 08 – Área = 245,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,00m com Rua D;  
L. Direito: 18,99m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 18,68m com Lote 09;  
Fundos: 12,73m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 09 – Área = 242,92 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,92m, sendo 10,21m com Rua D e 4,71m com cruzamento da Rua D com Futura Abertura de Vias;  
L. Direito: 18,68m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 15,36 com Futura Abertura de Vias;  
Fundos: 13,22m com Antônio Borges dos Santos.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### QUADRA 8

LOTE 01 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 16,67m, sendo 11,96m com Rua D e 4,71m com cruzamento da Rua D com Futura Abertura de Vias;

L. Direito: 15,00m com Futura Abertura de Vias;

L. Esquerdo: 17,70m com Lote 02;

Fundos: 14,97m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 02 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,97m com Rua D;

L. Direito: 17,70m com Lote 01;

L. Esquerdo: 17,74m com Lote 03;

Fundos: 14,97m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 03 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,88m com Rua D;

L. Direito: 17,74m com Lote 02;

L. Esquerdo: 17,92m com Lote 04;

Fundos: 14,88m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 04 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,69m com Rua D;

L. Direito: 17,92m com Lote 03;

L. Esquerdo: 18,15m com Lote 05;

Fundos: 14,70m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 05 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,56m com Rua D;

L. Direito: 18,15m com Lote 04;

L. Esquerdo: 18,26m com Lote 06;

Fundos: 14,56m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 06 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,50m com Rua D;

L. Direito: 18,26m com Lote 05;

L. Esquerdo: 18,31m com Lote 07;

Fundos: 14,50m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 07 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,44m com Rua D;

L. Direito: 18,31m com Lote 06;

L. Esquerdo: 18,45m com Lote 08;

Fundos: 14,44m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 08 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,27m com Rua D;

L. Direito: 18,45m com Lote 07;

L. Esquerdo: 18,68m com Lote 09;

Fundos: 14,27m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 09 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,15m com Rua D;

L. Direito: 18,68m com Lote 08;

L. Esquerdo: 18,81m com Lote 10;

Fundos: 14,15m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 10 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>

Frente: 14,03m com Rua D;

L. Direito: 18,81m com Lote 09;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 19,01m com Lote 11;  
Fundos: 14,03m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 11 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,86m com Rua D;  
L. Direito: 19,01m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 19,23m com Lote 12;  
Fundos: 13,86m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 12 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,72m com Rua D;  
L. Direito: 19,23m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 19,41m com Lote 13;  
Fundos: 13,72m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 13 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,60m com Rua D;  
L. Direito: 19,41m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 19,59m com Lote 14;  
Fundos: 13,60m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 14 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,47m com Rua D;  
L. Direito: 19,59m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 19,77m com Lote 15;  
Fundos: 13,47m com Antônio Borges dos Santos.

LOTE 15 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,36m com Rua D;  
L. Direito: 19,77m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 19,87m com Lote 16;  
Fundos: 13,36m, sendo 11,96m com Antônio Borges dos Santos e 1,40m com Prefeitura Municipal de Sacramento.

LOTE 16 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,45m com Rua D;  
L. Direito: 19,87m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 19,56m com Lote 17;  
Fundos: 13,45m com Prefeitura Municipal de Sacramento.

LOTE 17 – Área = 265,13 m<sup>2</sup>  
Frente: 21,40m, sendo 14,91m com Rua D e 6,49m com cruzamento da Rua D com Futura Abertura de Vias;  
L. Direito: 19,56m com Lote 16;  
L. Esquerdo: 17,79m com Futura Abertura de Vias;  
Fundos: 7,44m com Prefeitura Municipal de Sacramento.

### QUADRA 9

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,18m, sendo 10,82m com Rua F e 6,36m com cruzamento das Ruas F e D;  
L. Direito: 16,74m com Rua D;  
L. Esquerdo: 13,65m com Lote 05;  
Fundos: 13,79m com Lote 02.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,50m, sendo 10,79m com Rua G e 4,71m com cruzamento das Ruas G e D;  
L. Direito: 17,54m, sendo 12,70m com Lote 03 e 4,84m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 14,54m com Rua D;  
Fundos: 13,79m com Lote 01.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 18,89m com Rua G;  
L. Direito: 12,70m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 12,70m com Lote 02;  
Fundos: 18,89m com Lote 05.

LOTE 04 – Área = 293,93 m<sup>2</sup>  
Frente: 29,17m, sendo 21,39m com Rua G e 7,78m com cruzamento das Ruas G e F;  
L. Esquerdo: 20,12m, sendo 12,70m com Lote 03 e 6,92m com Lote 05;  
Fundos: 26,92m com Rua F.  
Obs. Lote em Formato Triangular.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 22,16m com rua F;  
L. Direito: 18,49m, sendo 13,65 com Lote 01 e 4,84m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 6,92m com Lote 04;  
Fundos: 18,89m com Lote 03;

### QUADRA 10

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,40m, sendo 9,51m com Rua E e 4,89m com cruzamento das Ruas E e F;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 16,86m com Rua F;  
Fundos: 11,53m com Área Verde.

### QUADRA 11

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua E;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,22m, sendo 8,68m com Rua E e 4,54m com cruzamento das Ruas E e F;  
L. Direito: 17,20m com Rua F;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,66m com Área Institucional.

### QUADRA 12

LOTE 01 – Área = 243,28 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,21m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Área Institucional;  
Fundos: 12,12m com Lote 14.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua G;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua G e 4,71m com cruzamento das Ruas G e D;  
L. Direito: 17,00m com Rua D;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,10m com Lote 08.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua H e 4,71m com cruzamento das Ruas H e D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua D;  
Fundos: 12,10m com Lote 07.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 14 – Área = 237,76 m<sup>2</sup>  
Frente: 16,68m em arco pelo retorno da Rua H;  
L. Direito: 26,27m com Área Institucional;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,12m com Lote 01.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



### QUADRA 13

LOTE 01 – Área = 257,97 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,91m em arco pelo retorno da Rua H;  
L. Direito: 25,59m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 29,16m com Área Institucional;  
Fundos: 10,00m com Lote 13.

LOTE 02 – Área = 257,24 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 25,33m, sendo 20,00m com Lote 03 e 5,33m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 25,59m com Lote 01;  
Fundos: 8,31m com Lote 13.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua H;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua H e 4,71m com cruzamento das Ruas H e D;  
L. Direito: 17,00m com Rua D;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,10m com Lote 08.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua I e 4,71m com cruzamento das Ruas I e D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua D;  
Fundos: 12,10m com Lote 07.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m, sendo 5,33m com Lote 02 e 14,67m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 13 – Área = 247,42 m<sup>2</sup>  
Frente: 19,59m, sendo 2,98m com Rua I e 16,61m em arco pelo retorno da Rua I;  
L. Direito: 22,78m com Área Institucional;  
L. Esquerdo: 14,67m com Lote 12;  
Fundos: 18,31m, sendo 10,00m com Lote 01 e 8,31m com Lote 02.

### QUADRA 14

LOTE 01 – Área = 248,21 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,74m, sendo 2,98m com Rua I e 14,76m em arco pelo retorno da Rua I;  
L. Direito: 18,53m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 23,50m com Área Institucional;  
Fundos: 12,81m com Lote 12.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 18,53m com Lote 01 e 1,47m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua I;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua I e 4,71m com cruzamento das Ruas I e D;  
L. Direito: 17,00m com Rua D;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,10m com Lote 07.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua J e 4,71m com cruzamento das Ruas J e D;

L. Direito: 20,00m com Lote 08;

L. Esquerdo: 17,00m com Rua D;

Fundos: 12,10m com Lote 06.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua J;

L. Direito: 20,00m com Lote 09;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;

Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua J;

L. Direito: 20,00m com Lote 10;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;

Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua J;

L. Direito: 20,00m com Lote 11;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;

Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua J;

L. Direito: 20,00m com Lote 12;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;

Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 12 – Área = 245,83 m<sup>2</sup>

Frente: 12,04m em arco pelo retorno da Rua J;

L. Direito: 23,28m com Área Institucional;

L. Esquerdo: 21,47m, sendo 1,47m com Lote 02 e 20,00m com Lote 11;

Fundos: 12,81m com Lote 01.

### QUADRA 15

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 13,60m com Rua J;

L. Direito: 18,64m com Lote 02;

L. Esquerdo: 16,64m com Área Verde;

Fundos: 13,75m com Área Verde.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,28m com Rua J;

L. Direito: 20,45m com Lote 03;

L. Esquerdo: 18,64m com Lote 01;

Fundos: 12,41m com Área Verde.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 11,73m com Rua J;

L. Direito: 20,45m com Lote 04;

L. Esquerdo: 20,45m com Lote 02;

Fundos: 11,73m com Lote 08.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua J;

L. Direito: 21,92m com Lote 05;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,45m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,86m, sendo 8,15m com Rua J e 4,71m com cruzamento das Ruas J e D;  
L. Direito: 18,47m com Rua D;  
L. Esquerdo: 21,92m com Lote 04;  
Fundos: 11,16m com Lote 06.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,40m, sendo 7,69m com Rua K e 4,71m com cruzamento das Ruas K e D;  
L. Direito: 21,02m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 19,57m com Rua D;  
Fundos: 11,16m com Lote 05.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 11,39m com Rua K;  
L. Direito: 21,35m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 21,02m com Lote 06;  
Fundos: 11,42m com Lote 04.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 11,93m com Rua K;  
L. Direito: 19,20m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 21,35m com Lote 07;  
Fundos: 11,73m com Lote 03.

### QUADRA 16

LOTE 01 – Área = 318,07 m<sup>2</sup>  
Frente: 26,35m, sendo 23,72m com Rua K e 2,63m com cruzamento das Ruas K e D;  
L. Direito: 22,92m com Prefeitura Municipal de Sacramento;  
L. Esquerdo: 6,54m com Rua D;  
Fundos: 20,89m com Lote 02.

LOTE 02 – Área = 318,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,94m com Rua D;  
L. Direito: 20,89m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 21,59m com Lote 03;  
Fundos: 14,92m com Prefeitura Municipal de Sacramento.

LOTE 03 – Área = 318,23 m<sup>2</sup>  
Frente: 27,91m, sendo 5,98m com Rua D e 21,93m com Rotatória das Ruas N e Rua D;  
L. Direito: 21,59m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 7,50m com Rua N;  
Fundos: 11,81m com Prefeitura Municipal de Sacramento.

### QUADRA 17

LOTE 01 – Área = 240,05 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,47m com Rua K;  
L. Direito: 16,84m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 14,28m com Área Verde;  
Fundos: 16,56m, sendo 10,69m com Lote 04 e 5,87m com Lote 03.

LOTE 02 – Área = 240,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,15m, sendo 10,44m com Rua D e 4,71m com cruzamento das Ruas K e D;  
L. Direito: 16,08m com Rua D;  
L. Esquerdo: 16,84m com Lote 01;  
Fundos: 18,12m com Lote 03.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 24,10m com rotatória das Ruas D e N;  
L. Direito: 4,64m com Rua N;  
L. Esquerdo: 19,55m, sendo 13,68m com Lote 02 e 5,87m com Lote 01;  
Fundos: 18,12m com Lote 04.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,12m com Rua N;  
L. Direito: 18,41m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 18,12m com Lote 03;  
Fundos: 13,12m, sendo 10,69m com Lote 01 e 2,43m com Área Verde.

### QUADRA 18

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,01m com Área Institucional;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m, sendo 1,46m com Área Institucional e 10,54m com Área Verde.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 08 – Área = 353,80 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,00m, sendo 13,14m com Lote 09 e 6,86m com Lote 10;  
Fundos: 23,91m com Área Verde.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,85m, sendo 10,14m com Rua N e 4,71m com cruzamento das Ruas N e L;  
L. Direito: 15,41m com Rua L;  
L. Esquerdo: 18,41m com Lote 10;  
Fundos: 13,14m com Lote 08.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,04m com Rua N;  
L. Direito: 18,41m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 18,41m com Área Verde;  
Fundos: 13,04m, sendo 6,86m com Lote 08 e 6,18m com Área Verde.

### QUADRA 19

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m, sendo 10,18m com Área Institucional e 1,82m com Área Mario Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

LOTE 06 – Área = 240,57 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,65m com Área Institucional;  
Fundos: 12,00m com Área Institucional.

### QUADRA 20

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua L e 4,71m com cruzamento das Ruas L e Y;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua Y;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,10m com Lote 16.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 15.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua L;  
L. Direito: 20,00m, sendo 15,91m com Lote 07 e 4,09m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 21,75m, sendo 17,00m com Rua L e 4,75m com cruzamento da Rua L;  
L. Direito: 20,85m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 6,88m com Rua L;  
Fundos: 15,91m com Lote 06.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,11m com Rua L;  
L. Direito: 27,90m, sendo 15,59m com Lote 10 e 12,31m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,85m com Lote 07;  
Fundos: 9,85m, sendo 4,09m com Lote 06 e 5,76m com Lote 11.

LOTE 09 – Área = 240,48 m<sup>2</sup>  
Frente: 18,26m, sendo 11,68m com Rua L e 6,58m com cruzamento das Ruas L e M;  
L. Direito: 16,68m com Rua M;  
L. Esquerdo: 12,31m com Lote 08;  
Fundos: 14,24m com Lote 10.

LOTE 10 – Área = 222,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,59m com Rua M;  
L. Direito: 14,24m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 14,24m com Lote 09;  
Fundos: 15,59m com Lote 08.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 14,24m com Lote 10 e 5,76m com Lote 08;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 15 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 16;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 16 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua M e 4,71m com cruzamento das Ruas M e Y;  
L. Direito: 17,00m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 15;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 21

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua M e 4,71m com cruzamento das Ruas M e Y;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua Y;  
Fundos: 12,10m com Lote 21.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 20.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 19.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 18.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 17.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 16.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 15.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua M;  
L. Direito: 20,00m, sendo 14,96m com Lote 10 e 5,04m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 19,71m, sendo 16,86m com Rua L e 2,85m com cruzamento das Ruas L e M;  
L. Direito: 21,42m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 9,16m com Rua M;  
Fundos: 14,96m com Lote 09.

LOTE 11 – Área = 297,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,31m, sendo 10,20m com Rua L e 3,11m em Arco com Rua L;  
L. Direito: 24,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 21,42m com Lote 10;  
Fundos: 12,56m, sendo 5,04m com Lote 09 e 7,54m com Lote 13.

LOTE 12 – Área = 297,11 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,17m, sendo 9,48m com Rua L e 4,71m com cruzamento das Ruas L e N;  
L. Direito: 21,00m com Rua N;  
L. Esquerdo: 24,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,46m com Lote 13.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 12,46m com Lote 12 e 7,54m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 15 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Direito: 20,00m com Lote 16;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 16 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 15;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua N e 4,71m com cruzamento das Ruas N e Y;  
L. Direito: 17,00m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 22

LOTE 01 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,17m, sendo 9,46m com Rua Y e 4,71m com cruzamento das Ruas L e Y;  
L. Direito: 19,98m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,69m com Rua L;  
Fundos: 12,48m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 02 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,76m com Rua Y;  
L. Direito: 19,45m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 19,98m com Lote 01;  
Fundos: 12,77m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 03 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,11m com Rua Y;  
L. Direito: 18,92m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 19,45m com Lote 02;  
Fundos: 13,12m com Arinaldo Heitor de Paiva.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 04 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,37m com Rua Y;  
L. Direito: 18,79m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 18,92m com Lote 03;  
Fundos: 13,37m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 05 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,37m com Rua Y;  
L. Direito: 18,77m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 18,79m com Lote 04;  
Fundos: 13,38m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 06 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,40m com Rua Y;  
L. Direito: 18,75m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 18,77m com Lote 05;  
Fundos: 13,40m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 07 – Área = 251,46 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,23m, sendo 10,52m com Rua Y e 4,71m com cruzamento das Ruas Y e N;  
L. Direito: 15,73m com Rua N;  
L. Esquerdo: 18,75m com Lote 06;  
Fundos: 13,52m com Arinaldo Heitor de Paiva.

### QUADRA 23

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua N e 4,71m com cruzamento das Ruas N e Y;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua Y;  
Fundos: 12,10m com Lote 30.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 29.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 28.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 27.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 26.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,00m com Lote 25.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 24.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 23.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 22.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 21.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 20.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 19.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 18.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua N;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 17.

LOTE 15 – Área = 318,25 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua N e 4,71m com cruzamento das Ruas N e V;  
L. Direito: 17,00m com Rua V;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 16,00m com Lote 16.

LOTE 16 – Área = 317,89 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua O e 4,71m com cruzamento das Ruas O e V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua V;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 16,00m com Lote 15.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 22;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 22 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 23;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 21;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 23 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 24;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 22;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 24 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 25;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 23;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 25 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 26;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 24;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 26 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 27;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 25;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 27 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 28;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 26;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 28 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 29;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 27;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 29 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 30;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 28;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 30 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua O e 4,71m com cruzamento das Ruas O e Y;  
L. Direito: 17,00m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 29;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 24

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua O e 4,71m com cruzamento das Ruas O e Y;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua Y;  
Fundos: 12,10m com Lote 30.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 29.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 28.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 27.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 26.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 25.  
LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 24.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 23.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 22.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 21.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 20.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 19.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 18.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua O;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 17.

LOTE 15 – Área = 318,25 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua O e 4,71m com cruzamento das Ruas O e V;  
L. Direito: 17,00m com Rua V;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 16,00m com Lote 16.

LOTE 16 – Área = 317,89 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua P e 4,71m com cruzamento das Ruas P e V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 17,00m com Rua V;  
Fundos: 16,00m com Lote 15.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 22;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 22 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 23;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 21;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 23 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 24;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 22;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 24 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 25;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 23;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 25 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 26;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 24;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 26 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 27;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 25;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 27 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 28;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 26;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 28 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 29;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 27;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 29 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 30;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 28;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 30 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua P e 4,71m com cruzamento das Ruas P e Y;  
L. Direito: 17,00m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 29;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 25

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua P e 4,71m com cruzamento das Ruas P e Y;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua Y;  
Fundos: 12,10m com Lote 30.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Lote 29.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Lote 28.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Lote 27.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 26.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 25.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 24.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 23.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 22.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 21.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 20.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 19.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 18.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua P;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 17.

LOTE 15 – Área = 318,25 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua P e 4,71m com cruzamento das Ruas P e V;  
L. Direito: 17,00m com Rua V;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 16,00m com Lote 16.

LOTE 16 – Área = 317,89 m<sup>2</sup>

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Frente: 17,71m, sendo 13,00m com Rua Q e 4,71m com cruzamento das Ruas Q e V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua V;  
Fundos: 16,00m com Lote 15.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 22;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 22 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 23;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 21;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 23 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 24;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 22;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 24 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 25;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 23;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 25 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 26;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 24;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 26 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 27;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 25;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 27 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 28;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 26;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 28 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 29;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 27;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 29 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 30;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 28;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 30 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com Rua Q e 4,71m com cruzamento das Ruas Q e Y;  
L. Direito: 17,00m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 29;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 26

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,39m, sendo 10,17m com Rua T e 3,22m com cruzamento das Ruas T e Y;  
L. Direito: 15,43m com Rua Y;  
L. Esquerdo: 25,91m, sendo 15,11m com Lote 02 e 10,80m com Lote 29;  
Fundos: 12,22m, sendo 7,51m com Rua Q e 4,71m com cruzamento das Ruas Q e Y;

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 15,88m com Rua Q;  
L. Direito: 15,11m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 15,11m com Lote 01;  
Fundos: 15,88m com Lote 29.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 18,91m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 18,91m, sendo 15,11m com Lote 02 e 3,80m com Lote 29;  
Fundos: 12,00m com Lote 28.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m, sendo 18,91m com Lote 03 e 1,09m com Lote 28;  
Fundos: 12,00m com Lote 27.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Lote 26.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Lote 25.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Lote 24.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Lote 23.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Lote 22.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Lote 21.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 20.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 19.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 18.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Q;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 17.

LOTE 15 – Área = 258,19 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,72m, sendo 10,01m com Rua Q e 4,71m com cruzamento das Ruas Q e V;  
L. Direito: 17,00m com Rua V;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 13,01m com Lote 16.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 16 – Área = 258,19 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,72m, sendo 10,01m com Rua S e 4,71m com cruzamento das Ruas S e V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua V;  
Fundos: 16,00m com Lote 15.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 22;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,00m com Lote 10.

LOTE 22 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 23;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 21;  
Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 23 – Área = 236,71 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,35m, sendo 8,41m com Rua S e 3,94m em Arco pela Rotatória da Rua S;  
L. Direito: 18,42m com Lote 24;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 22;  
Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 24 – Área = 229,92 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,38m, sendo 4,50m com Rua S e 7,88m em Arco pela Rotatória da Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 25;  
L. Esquerdo: 18,42m com Lote 23;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 25 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 26;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 24;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 26 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 27;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 25;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 27 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua S;  
L. Direito: 20,00m com Lote 28;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 26;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 28 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,05m, sendo 1,83m com Rua S, 10,73m com Rua T e 1,49m com cruzamento das Ruas T e S;  
L. Direito: 15,61m com Lote 29;  
L. Esquerdo: 21,09m, sendo 1,09m com Lote 04 e 20,00m com Lote 27;  
Fundos: 12,69m com Lote 03.

LOTE 29 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 18,07m com Rua T;  
L. Direito: 10,80m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 19,41m, sendo 3,80m com Lote 03 e 15,61m com Lote 28;  
Fundos: 15,88m com Lote 02.

### QUADRA 27

LOTE 01 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,54m, sendo 9,83m com Rua Y e 4,71m com cruzamento das Ruas N e Y;  
L. Direito: 18,99m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 15,77m com Rua N;  
Fundos: 12,83m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 02 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,58m com Rua Y;  
L. Direito: 19,21m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 18,99m com Lote 01;  
Fundos: 12,58m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 03 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,45m com Rua Y;  
L. Direito: 19,35m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 19,21m com Lote 02;  
Fundos: 12,45m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 04 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,39m com Rua Y;  
L. Direito: 19,42m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 19,35m com Lote 03;  
Fundos: 12,39m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 05 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,35m com Rua Y;  
L. Direito: 19,49m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 19,42m com Lote 04;  
Fundos: 12,35m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 06 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,31m com Rua Y;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Direito: 19,55m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 19,49m com Lote 05;  
Fundos: 12,30m com Arinaldo Heitor de Paiva.  
LOTE 07 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,26m com Rua Y;  
L. Direito: 19,62m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 19,55m com Lote 06;  
Fundos: 12,26m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 08 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,22m com Rua Y;  
L. Direito: 19,69m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 19,62m com Lote 07;  
Fundos: 12,22m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 09 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,18m com Rua Y;  
L. Direito: 19,74m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 19,69m com Lote 08;  
Fundos: 12,18m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 10 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,86m, sendo 9,15m com Rua Y e 4,71m com cruzamento das Ruas Y e futura abertura de vias;  
L. Direito: 16,79m com futura abertura de vias;  
L. Esquerdo: 19,74m com Lote 09;  
Fundos: 12,15m com Arinaldo Heitor de Paiva.

### QUADRA 28

LOTE 01 – Área = 240,39 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,92m, sendo 4,71m com cruzamento de futura abertura de vias e Rua Y;  
L. Direito: 19,90m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 16,79m com futura abertura de vias;  
Fundos: 12,21m Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 02 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,05m com Rua Y;  
L. Direito: 19,97m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 18,99m com Lote 01;  
Fundos: 12,05m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 03 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua Y;  
L. Direito: 20,04m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 19,97m com Lote 02;  
Fundos: 12,01m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 04 – Área = 240,20 m<sup>2</sup>  
Frente: 11,99m com Rua Y;  
L. Direito: 20,02m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,04m com Lote 03;  
Fundos: 11,99m com Arinaldo Heitor de Paiva.

LOTE 05 – Área = 334,53 m<sup>2</sup>  
Frente: 22,14m com Rua Y;  
L. Direito: 22,75m com Temestoclides Alves de Rezende;  
L. Esquerdo: 20,02m com Lote 04;  
Fundos: 11,30m com Arinaldo Heitor de Paiva.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### QUADRA 29

LOTE 01 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 18,84m, sendo 6,20m com cruzamento das Ruas Y e T e 12,64m com Rua T;

L. Direito: 20,02m com Lote 02;

L. Esquerdo: 17,72m Rua Y;

Fundos: 6,83m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 02 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 11,96m com Rua T;

L. Direito: 20,03m com Lote 03;

L. Esquerdo: 20,02m com Lote 01;

Fundos: 11,96m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 03 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 11,95m com Rua T;

L. Direito: 20,01m com Lote 04;

L. Esquerdo: 20,03m com Lote 02;

Fundos: 11,95m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 04 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 11,97m com Rua T;

L. Direito: 19,97m com Lote 05;

L. Esquerdo: 20,01m com Lote 03;

Fundos: 11,97m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 05 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua T;

L. Direito: 19,93m com Lote 06;

L. Esquerdo: 19,97m com Lote 04;

Fundos: 12,00m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 06 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,03m com Rua T;

L. Direito: 19,89m com Lote 07;

L. Esquerdo: 19,93m com Lote 05;

Fundos: 12,03m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 07 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,04m com Rua T;

L. Direito: 19,86m com Lote 08;

L. Esquerdo: 19,89m com Lote 06;

Fundos: 12,04m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 08 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,07m com Rua T;

L. Direito: 19,82m com Lote 09;

L. Esquerdo: 19,86m com Lote 07;

Fundos: 12,07m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 09 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,09m com Rua T;

L. Direito: 19,77m com Lote 10;

L. Esquerdo: 19,82m com Lote 08;

Fundos: 12,09m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 10 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>

Frente: 12,12m com Rua T;

L. Direito: 19,74m com Lote 11;

L. Esquerdo: 19,77m com Lote 09;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 12,12m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 11 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,14m com Rua T;  
L. Direito: 19,71m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 19,74m com Lote 10;  
Fundos: 12,14m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 12 – Área = 237,48 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,86m, sendo 9,15m com Rua T e 4,71m com cruzamento da Rua T e prolongamento da Rua X;  
L. Direito: 16,71m com Prolongamento da Rua X;  
L. Esquerdo: 19,71m com Lote 11;  
Fundos: 12,15m com Temestoclides Alves de Rezende.

### QUADRA 30

LOTE 01 – Área = 240,27 m<sup>2</sup>  
Frente: 14,00m, sendo 4,71m com cruzamento do prolongamento da Rua X e Rua T e 9,29m com Rua T;  
L. Direito: 19,69m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 16,72m com prolongamento da Rua X;  
Fundos: 12,29m com Temestoclides Alves de Rezende.

LOTE 02 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,17m com Rua T;  
L. Direito: 19,66m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 19,69m com Lote 01;  
Fundos: 12,17m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 03 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,16m com Rua T;  
L. Direito: 19,73m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 19,66m com Lote 02;  
Fundos: 12,16m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 04 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,12m com Rua T;  
L. Direito: 19,74m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 19,73m com Lote 03;  
Fundos: 12,12m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 05 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,14m com Rua T;  
L. Direito: 19,69m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 19,74m com Lote 04;  
Fundos: 12,14m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 06 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,16m com Rua T;  
L. Direito: 19,69m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 19,69m com Lote 05;  
Fundos: 12,16m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 07 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,16m com Rua T;  
L. Direito: 19,67m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 19,69m com Lote 06;  
Fundos: 12,16m Teméstoclides Alves de Rezende.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 08 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,18m com Rua T;  
L. Direito: 19,67m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 19,52m com Lote 07;  
Fundos: 12,18m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 09 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,22m com Rua T;  
L. Direito: 19,52m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 19,63m com Lote 08;  
Fundos: 12,22m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 10 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,32m com Rua T;  
L. Direito: 19,36m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 19,52m com Lote 09;  
Fundos: 12,32m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 11 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,41m com Rua T;  
L. Direito: 19,22m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 19,36m com Lote 10;  
Fundos: 12,41m Teméstoclides Alves de Rezende.

LOTE 12 – Área = 239,41 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,32m com Rua T;  
L. Direito: 20,54m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 19,22m com Lote 11;  
Fundos: 12,32m Teméstoclides Alves de Rezende.

### QUADRA 31

LOTE 01 – Área = 227,60 m<sup>2</sup>  
Frente: 17,09m com a Rua S;  
L. Direito: 11,31m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 12,84m com Área Institucional;  
Fundos: 23,20m com Lote 05.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,02m, sendo 8,31m com Rua X e 4,71m com cruzamento das Ruas X e S;  
L. Direito: 21,39m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 18,39m com Rua S;  
Fundos: 11,31m com Lote 01.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 11,22m com Rua X;  
L. Direito: 21,39m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 21,39m com Lote 02;  
Fundos: 11,22m com Lote 05.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 18,45m, sendo 12,25m com Rua X e 6,20m com T;  
L. Direito: 19,30m com Rua T;  
L. Esquerdo: 21,39m com Lote 03;  
Fundos: 5,69m com Lote 05.

LOTE 05 – Área = 250,69 m<sup>2</sup>  
Frente: 28,47m com Rua T;  
L. Direito: 3,83m com Área Institucional;  
L. Esquerdo: 16,91m, sendo 5,69m com Lote 04 e 11,22m com Lote 03;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundos: 23,20m com Lote 01.

### QUADRA 32

LOTE 01 – Área = 269,29 m<sup>2</sup>

Frente: 15,08m, sendo 4,71m com cruzamento das Ruas S e X e 10,37m com Rua S;

L. Direito: 20,29m com Lote 02;

L. Esquerdo: 17,29m com Rua X;

Fundos: 13,37m com Lote 09.

LOTE 02 – Área = 269,05 m<sup>2</sup>

Frente: 13,26m com Rua S;

L. Direito: 20,29m com Lote 03;

L. Esquerdo: 20,29m com Lote 01;

Fundos: 13,26m com Lote 17.

LOTE 03 – Área = 269,29 m<sup>2</sup>

Frente: 15,08m, sendo 10,37m com Rua S e 4,71m com cruzamento das Ruas S e V;

L. Direito: 17,29m com Rua V;

L. Esquerdo: 20,29m com Lote 02;

Fundos: 13,37m com Lote 04.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua V;

L. Direito: 20,00m com Lote 05;

L. Esquerdo: 20,00, sendo 13,37m com Lote 03 e 6,63m com Lote 02;

Fundos: 12,00m com Lote 09.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua V;

L. Direito: 20,00m, sendo 12,02m com Lote 06 e 7,98m com Lote 07;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;

Fundos: 12,00m com Lote 08.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 14,83m, sendo 6,20m com cruzamento das Ruas V e T e 8,63m com Rua T;

L. Direito: 17,19m com Lote 07;

L. Esquerdo: 18,67m com Rua V;

Fundos: 12,02m com Lote 05.

LOTE 07 – Área = 268,30 m<sup>2</sup>

Frente: 30,04m com Rua T;

L. Direito: 3,22m com cruzamento das Ruas T e X;

L. Esquerdo: 17,19m com Lote 06;

Fundos: 27,98m, sendo 7,98m com Lote 05 e 20,00m com Lote 08.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua X;

L. Direito: 20,00m com Lote 09;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;

Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua X;

L. Direito: 20,00m, sendo 13,37m com Lote 01 e 6,63m com Lote 02;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;

Fundos: 12,00m com Lote 04.

### QUADRA 33

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 13,81m, sendo 4,71m com cruzamento das Ruas R e U, 9,10m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 02;

L. Esquerdo: 17,00m com Rua R;

Fundos: 12,10m com Lote 17.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 03;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;

Fundos: 12,00m com Lote 16.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 04;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;

Fundos: 12,00m com Lote 15.

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 05;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;

Fundos: 12,00m com Lote 14.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 06;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;

Fundos: 12,00m com Lote 13.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 07;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;

Fundos: 12,00m com Lote 12.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,00m com Rua U;

L. Direito: 20,00m com Lote 08;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;

Fundos: 12,00m com Lote 11.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 12,06m com Rua U;

L. Direito: 19,77m com Lote 09;

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;

Fundos: 12,06m com Lote 10.

LOTE 09 – Área = 362,34 m<sup>2</sup>

Frente: 21,14m, sendo 14,94m com Rua U e 6,20m com cruzamento das Ruas U e T;

L. Direito: 36,89m com Rua T;

L. Esquerdo: 36,85m, sendo 19,77m com Lote 08 e 17,08m com Lote 10;

OBS.: Lote de formato triangular.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>

Frente: 11,72m, sendo 3,22m com cruzamento das Ruas T e V e 8,52m com Rua V;

L. Direito: 20,00m com Lote 11;

L. Esquerdo: 17,08m com Lote 09;

Fundos: 12,06m com Lote 08.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Lote 07.

LOTE 12 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 12,00m com Lote 06.

LOTE 13 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 12,00m com Lote 05.

LOTE 14 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 12,00m com Lote 04.

LOTE 15 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 16;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 12,00m com Lote 03.

LOTE 16 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 15;  
Fundos: 12,00m com Lote 02.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 9,10m com V e 4,71m com cruzamento das Ruas V e R;  
L. Direito: 17,00m com Rua R;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,10m com Lote 01.

### QUADRA 34

LOTE 01 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Área Verde;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 02 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 03 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 04 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 05 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 06 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,43m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,43m com Área Verde.

LOTE 07 – Área = 248,63 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,71m com Rua U;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,16m com Lote 08;  
Fundos: 11,15m com Área Verde.

LOTE 08 – Área = 248,53 m<sup>2</sup>  
Frente: 22,71m, sendo 7,54m com Rua U, 3,22m com cruzamento das Ruas U e T e 11,95m com Rua T;  
L. Direito: 20,16m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 1,84m com Área Verde.

LOTE 09 – Área = 248,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,42m com Rua T A;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Área Verde;  
Fundos: 12,42m com Área Verde.

### QUADRA 35

LOTE 01 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 20,00m com Área Institucional;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 02 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 01;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 03 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 02;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 04 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 03;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 05 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 04;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 06 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 05;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 07 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 06;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 08 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 07;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 09 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 08;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 10 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 09;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 11 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m, sendo 11,47m com Lote 12 e 8,53m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 12 – Área = 215,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,20m, sendo 4,98m com cruzamento das Ruas D e R e 8,22m com Rua R;  
L. Direito: 18,18m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 16,47m com Rua D;  
Fundos: 11,47m com Lote 11.

LOTE 13 – Área = 214,98 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,20m com Rua R;  
L. Direito: 16,51m com Lote 14;  
L. Esquerdo: 18,18m com Lote 12;  
Fundos: 11,66m, sendo 8,53m com Lote 11 e 3,13m com Área Verde.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 14 – Área = 264,05 m<sup>2</sup>  
Frente: 16,00m com Rua R;  
L. Direito: 16,51m com Lote 15;  
L. Esquerdo: 16,51m com Lote 13;  
Fundos: 16,00m com Área Verde.

LOTE 15 – Área = 264,05 m<sup>2</sup>  
Frente: 16,00m com Rua R;  
L. Direito: 16,51m, sendo 12,11m com Lote 16 e 4,40m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 16,51m com Lote 14;  
Fundos: 16,00m com Área Verde.

LOTE 16 – Área = 240,14 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,81m, sendo 4,71m com cruzamento das Ruas R e V e 9,10m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 17;  
L. Esquerdo: 17,00m com Rua R;  
Fundos: 12,10m com Lote 15.

LOTE 17 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 18;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 16;  
Fundos: 12,00m, sendo 4,40m com Lote 15 e 7,60m com Área Verde.

LOTE 18 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 19;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 17;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 19 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 20;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 18;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 20 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 21;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 19;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 21 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 22;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 20;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 22 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 23;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 21;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 23 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 24;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 22;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 24 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 25;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 23;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 25 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 26;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 24;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 26 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Lote 27;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 25;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

LOTE 27 – Área = 240,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua V;  
L. Direito: 20,00m com Área Institucional;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 26;  
Fundos: 12,00m com Área Verde.

### QUADRA 36

LOTE 01 – Área = 417,52 m<sup>2</sup>  
Frente: 45,05m, pela rotatória de cruzamento da Rua D e Rua N;  
L. Esquerdo: 23,62m com Lote 02;  
Fundos: 36,59m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 02 – Área = 280,48 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 23,62m com Lote 01;  
L. Esquerdo: 23,12m com Lote 03;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 03 – Área = 274,50 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 23,12m com Lote 02;  
L. Esquerdo: 22,63m com Lote 04;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 04 – Área = 268,35 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 22,63m com Lote 03;  
L. Esquerdo: 22,09m com Lote 05;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 05 – Área = 261,71 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 22,09m com Lote 04;  
L. Esquerdo: 21,53m com Lote 06;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 06 – Área = 255,03 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 21,53m com Lote 05;  
L. Esquerdo: 20,97m com Lote 07;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 07 – Área = 248,27 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,97m com Lote 06;  
L. Esquerdo: 20,41m com Lote 08;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 08 – Área = 241,75 m<sup>2</sup>  
Frente: 12,00m com Rua D;  
L. Direito: 20,41m com Lote 07;  
L. Esquerdo: 20,02m com Lote 09;  
Fundos: 12,01m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 09 – Área = 271,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,08m com Rua D;  
L. Direito: 20,02m com Lote 08;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 10;  
Fundos: 14,03m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 10 – Área = 271,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,55m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 09;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 11;  
Fundos: 13,55m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 11 – Área = 271,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,55m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 10;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 12;  
Fundos: 13,55m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 12 – Área = 271,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,55m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 11;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 13;  
Fundos: 13,55m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 13 – Área = 271,10 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,55m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 12;  
L. Esquerdo: 20,00m com Lote 14;  
Fundos: 13,55m com Antonio Borges dos Santos.

LOTE 14 – Área = 281,92 m<sup>2</sup>  
Frente: 13,19m com Rua D;  
L. Direito: 20,00m com Lote 13;  
L. Esquerdo: 20,05m com Área Verde;  
Fundos: 13,55m com Antonio Borges dos Santos.

**Parágrafo único** – Fica proibido o desmembramento e/ou a subdivisão dos lotes caracterizados no referido artigo, devendo ser respeitadas as medidas originais aprovadas.

**Art. 8º** A área institucional, com 16.780,08m<sup>2</sup> (dezesesseis mil setecentos e oitenta metros quadrados e oito décimos), destinada a fins públicos e comunitários, com as seguintes descrições perimétricas:

### ÁREA INSTITUCIONAL 01 – 6.505,08 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado '40=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente

50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245442.172 m e N= 7800574.394 m ; Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 11 até o marco '4O-1' (E=245452.895 m e N=7800569.009 m); Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 02 DA QUADRA 11 até o marco '4O-2' (E=245463.619 m e N=7800563.624 m); Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 03 QUADRA 11 até o marco '4O-3' (E=245474.343 m e N=7800558.238 m); Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 11 até o marco '4O-4' (E=245485.066 m e N=7800552.853 m); Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 05 DA QUADRA 11 até o marco '4O-5' (E=245495.790 m e N=7800547.468 m); Daí segue com o azimute de 116°39'55" e a distância de 12.66 m em divisa com o LOTE 06 DA QUADRA 11 até o marco '4O-6' (E=245507.104 m e N=7800541.786 m); Daí segue com o azimute de 116°41'16" e a distância de 2.00 m em divisa com a RUA F até o marco '4O-7' (E=245508.894 m e N=7800540.886 m); Daí segue com o azimute de 132°41'42" e a distância de 0.88 m até o marco '4O-8' (E=245509.540 m e N=7800540.290 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 96.42 m em divisa com ÁREA DE SERVIDÃO DO SAAE até o marco '4O-9' (E=245468.082 m e N=7800453.240 m); Daí segue com o azimute de 295°27'58" e a distância de 2.00 m até o marco '4O-10' (E=245466.277 m e N=7800454.100 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 5.38 m até o marco '4O-11' (E=245463.962 m e N=7800449.240 m); Daí segue com o azimute de 241°13'28" e a distância de 7.80 m até o marco '4O-12' (E=245457.122 m e N=7800445.483 m); Daí segue com o azimute de 151°13'28" e a distância de 2.00 m até o marco '4O-13' (E=245458.084 m e N=7800443.730 m); Daí segue com o azimute de 241°13'28" e a distância de 11.54 m até o marco '4O-14' (E=245447.971 m e N=7800438.176 m); Daí segue com o azimute de 334°27'15" e a distância de 32.64 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4R' (E=245433.897 m e N=7800467.622 m); Daí segue com o azimute de 12°42'21" e a distância de 18.48 m até o marco '4Q' (E=245437.961 m e N=7800485.645 m); Daí segue com o azimute de 340°45'38" e a distância de 42.45 m até o marco '4P' (E=245423.973 m e N=7800525.724 m); Daí segue com o azimute de 20°30'05" e a distância de 51.96 m até o marco '4O=PP' (E=245442.172 m e N=7800574.394 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.505,08 m<sup>2</sup>.

### ÁREA INSTITUCIONAL 02 - 8.603,88 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado 'T-22=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245473.499 m e N= 7800450.660 m ; Daí segue com o azimute de 115°27'58" e a distância de 2.00 m em divisa com ÁREA DE SERVIDÃO DO SAAE até o marco 'T23' (E=245475.305 m e N=7800449.800 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 15.00 m até o marco 'T24' (E=245468.855 m e N=7800436.258 m); Daí segue com o azimute de 295°27'58" e a distância de 1.55 m até o marco 'T25' (E=245467.459 m e N=7800436.923 m); Daí segue com o azimute de 202°15'27" e a distância de 23.04 m até o marco 'R-4' (E=245458.746 m e N=7800415.633 m); Daí segue com o azimute de 154°27'15" e a distância de 6.53 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4S' (E=245461.563 m e N=7800409.740 m); Daí segue com o azimute de 209°55'40" e a distância de 6.28 m até o marco '4-T' (E=245458.431 m e N=7800404.299 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 10.18 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 19 até o marco '4-T1' (E=245467.900 m e N=7800408.032 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 02 DA QUADRA 19 até o marco '4-T2' (E=245479.064 m e N=7800412.432 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 03 DA QUADRA 19 até o marco '4-T3' (E=245490.228 m e N=7800416.833 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 12.00 m até em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 19 o marco '4-T4' (E=245501.392 m e N=7800421.233 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 05 DA QUADRA 19 até o marco '4-T5' (E=245512.556 m e N=7800425.633 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 06 DA QUADRA 19 até o marco '4-T6' (E=245523.720 m e N=7800430.034 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 20.45 m até o marco '4-T7' (E=245531.220 m e N=7800411.007 m); Daí segue com a distância de 11.35 m em divisa com a RUA L até o marco '4-T8' (E=245542.164 m e N=7800408.907 m); Daí segue com o azimute de 32°52'00" e a distância de 20.01 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 18 até o marco '4-T9' (E=245553.024 m e N=7800425.716 m); Daí segue com o azimute de 122°50'40" e a distância de 25.46 m em divisa com o LOTE 01, 02 E PARTE DO LOTE 03 DA

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRA 18 até o marco '4-T10' (E=245574.415 m e N=7800411.906 m); Daí segue com o azimute de 23°11'01" e a distância de 39.18 m em divisa com ÁREA VERDE 03 até o marco '4-T11' (E=245589.838 m e N=7800447.921 m); Daí segue com o azimute de 320°17'31" e a distância de 12.47 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 14 até o marco '4-T12' (E=245581.873 m e N=7800457.512 m); Daí segue com a distância de 1.84 m em divisa com o retorno da RUA I até o marco '4-T13' (E=245580.638 m e N=7800458.875 m); Daí segue com o azimute de 318°31'05" e a distância de 6.04 m em divisa com o LOTE 13 DA QUADRA 13 até o marco '4-T14' (E=245576.639 m e N=7800463.397 m); Daí segue com o azimute de 314°34'07" e a distância de 14.91 m até o marco '4-T15' (E=245566.015 m e N=7800473.863 m); Daí segue com o azimute de 314°34'07" e a distância de 29.16 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 13 até o marco '4-T16' (E=245545.242 m e N=7800494.326 m); Daí segue com a distância de 2.62 m em divisa com o retorno da RUA H até o marco '4-T17' (E=245543.373 m e N=7800496.150 m); Daí segue com o azimute de 324°35'43" e a distância de 26.27 m em divisa com o LOTE 14 DA QUADRA 12 até o marco '4-T18' (E=245528.270 m e N=7800517.398 m); Daí segue com o azimute de 324°35'43" e a distância de 20.00 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 12 até o marco '4-T19' (E=245516.683 m e N=7800533.700 m); Daí segue com o azimute de 312°41'42" e a distância de 2.56 m em divisa com o ENCONTRO DA RUA F e G até o marco '4-T20' (E=245514.803 m e N=7800535.434 m); Daí segue com o azimute de 312°41'42" e a distância de 0.88 m até o marco '4-T21' (E=245514.157 m e N=7800536.030 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 94.56 m em divisa com ÁREA DE SERVIDÃO DO SAAE até o marco '4-T22=PP' (E=245473.499 m e N=7800450.660 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.603,88 m<sup>2</sup>.

### ÁREA INSTITUCIONAL 03 – 69,58 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado '4-R1=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245450.563 m e N= 7800432.754 m ; Daí segue com o azimute de 61°13'28" e a distância de 12.81 m em divisa com ÁREA DE SERVIDÃO DO SAAE até o marco '4-R2' (E=245461.795 m e N=7800438.923 m); Daí segue com o azimute de 202°15'27" e a distância de 17.27 m até o marco '4-R3' (E=245455.253 m e N=7800422.940 m); Daí segue com o azimute de 334°27'15" e a distância de 10.88 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4-R1=PP' (E=245450.563 m e N=7800432.754 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 69,58 m<sup>2</sup>.

### ÁREA INSTITUCIONAL 04 – 1.435,38 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado 'A1=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245692.150 m e N= 7800311.491 m ; Daí segue com o azimute de 338°29'16" e a distância de 29.05 m em divisa com a RUA V até o marco 'A2' (E=245681.498 m e N=7800338.516 m); Daí segue com a distância de 4.71 m em divisa com o cruzamento das RUAS V e N até o marco 'A3' (E=245683.189 m e N=7800342.407 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 27.29 m em divisa com a RUA N até o marco 'A4' (E=245708.576 m e N=7800352.413 m); Daí segue com o azimute de 69°30'41" e a distância de 2.12 m até o marco 'A5' (E=245710.557 m e N=7800353.154 m); Daí segue com a distância de 7.98 m em divisa com a rotatória de cruzamento das RUAS D e N até o marco 'A6' (E=245717.806 m e N=7800350.986 m); Daí segue com a distância de 20.57 m até o marco 'A7' (E=245736.645 m e N=7800344.297 m); Daí segue com a distância de 8.71 m até o marco 'A8' (E=245744.026 m e N=7800340.788 m); Daí segue com o azimute de 150°36'59" e a distância de 1.69 m em divisa com a RUA D até o marco 'A9' (E=245744.857 m e N=7800339.311 m); Daí segue com o azimute de 240°36'59" e a distância de 20.00 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 35 até o marco 'A10' (E=245727.430 m e N=7800329.498 m); Daí segue com o azimute de 237°22'31" e a distância de 19.80 m em divisa com ÁREA VERDE 02 até o marco 'A11' (E=245710.757 m e N=7800318.825 m); Daí segue com o azimute de 248°29'16" e a distância de 20.00 m até o marco 'A1=PP' (E=245692.150 m e N=7800311.491 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.435,38 m<sup>2</sup>.

### ÁREA INSTITUCIONAL 05 – 166,16 m<sup>2</sup>

Inicia-se no cruzamento das Ruas S e T, com coordenadas UTM E=245639,798 e N=7800101.730; Daí seguindo pela Rua S com uma extensão de 26,60m, sendo 6,19m em tangente

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

e 20,41m em arco, passando a dividir com o Lote 01 da Quadra 31; Daí segue com uma extensão de 12,84m, passando a dividir com o Lote 05 da Quadra 31; Seguindo ainda o mesmo alinhamento com uma extensão de 3,83m até o encontro com a Rua T; Daí seguindo no sentido da Rua S com uma extensão de 18,92m, até o cruzamento das Ruas S e T; Daí segue com um arco de 7,93m até o ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 166,16 m<sup>2</sup>.

**Art. 9º** A área verde com 25.189,96m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros), com as seguintes descrições perimétricas:

### ÁREA VERDE 01 – 8.042,60 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado '28A=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245851.676 m e N= 7800206.526 m; Daí segue em divisa com ANTONIO BORGES DOS SANTOS com o azimute de 153°18'46" e a distância de 0.73 m até o marco '29' (E=245852.003 m e N=7800205.875 m); Daí segue com o azimute de 163°04'32" e a distância de 125.41 m até o marco '29A' (E=245888.511 m e N=7800085.896 m); Daí segue com o azimute de 163°04'32" e a distância de 21.87 m até o marco '29B' (E=245894.878 m e N=7800064.973 m); Daí segue com o azimute de 163°04'32" e a distância de 24.90 m até o marco '30' (E=245902.127 m e N=7800041.149 m); Daí segue com o azimute de 22°16'30" e a distância de 16.37 m até o marco '31' (E=245908.331 m e N=7800056.293 m); Daí segue com o azimute de 15°46'52" e a distância de 12.89 m até o marco '32' (E=245911.836 m e N=7800068.695 m); Daí segue com o azimute de 41°20'58" e a distância de 19.10 m até o marco '33' (E=245924.454 m e N=7800083.033 m); Daí segue com o azimute de 9°40'47" e a distância de 21.95 m até o marco '34' (E=245928.145 m e N=7800104.671 m); Daí segue com o azimute de 107°12'40" e a distância de 8.45 m até o marco '35' (E=245936.219 m e N=7800102.169 m); Daí segue com o azimute de 119°30'59" e a distância de 20.92 m até o marco '36' (E=245954.426 m e N=7800091.862 m), passando a dividir com GERALDO LOYOLA; Daí segue com o azimute de 213°36'49" e a distância de 29.94 m até o marco '37' (E=245937.852 m e N=7800066.929 m); Daí segue com o azimute de 210°29'06" e a distância de 37.50 m até o marco '38' (E=245918.829 m e N=7800034.615 m); Daí segue com o azimute de 207°18'57" e a distância de 14.63 m até o marco '39' (E=245912.117 m e N=7800021.620 m); Daí segue com o azimute de 212°07'05" e a distância de 19.82 m até o marco '40' (E=245901.581 m e N=7800004.836 m); Daí segue com o azimute de 302°57'55" e a distância de 25.25 m até o marco '41' (E=245880.396 m e N=7800018.575 m); Daí segue com o azimute de 341°56'48" e a distância de 8.83 m até o marco '42' (E=245877.660 m e N=7800026.969 m); Daí segue com o azimute de 331°18'04" e a distância de 5.43 m até o marco '43' (E=245875.051 m e N=7800031.734 m); Daí segue com o azimute de 314°14'48" e a distância de 4.71 m até o marco '43A' (E=245871.680 m e N=7800035.018 m), passando a dividir com LOTE 12 DA QUADRA 30; Daí segue com o azimute de 6°56'47" e a distância de 20.54 m até o marco '43B' (E=245874.164 m e N=7800055.408 m), passando a dividir com RUA T; Daí segue com o azimute de 6°56'47" e a distância de 12.00 m até o marco '43C' (E=245875.615 m e N=7800067.319 m); Daí segue com o azimute de 276°56'47" e a distância de 6.86 m até o marco '43D' (E=245868.802 m e N=7800068.150 m), passando a dividir com o LOTE 09 DA QUADRA 34; Daí segue com o azimute de 6°56'47" e a distância de 19.99 m até o marco '43E' (E=245871.219 m e N=7800087.991 m); Daí segue com o azimute de 276°56'47" e a distância de 14.26 m até o marco '43F' (E=245857.065 m e N=7800089.715 m); Daí segue com o azimute de 338°26'26" e a distância de 85.70 m até o marco '43G' (E=245825.572 m e N=7800169.422 m); Daí segue com o azimute de 248°26'26" e a distância de 20.00 m até o marco '43H' (E=245806.971 m e N=7800162.073 m); Daí segue com o azimute de 338°26'26" e a distância de 21.95 m até o marco '43I' (E=245798.907 m e N=7800182.484 m); Daí segue com a distância de 4.71 m até o marco '43J' (E=245800.592 m e N=7800186.375 m); Daí segue com o azimute de 68°27'53" e a distância de 34.83 m até o marco '43K' (E=245832.993 m e N=7800199.162 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 20.08 m até o marco '0=PP' (E=245851.676 m e N=7800206.526 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.042,60 m<sup>2</sup>.

### ÁREA VERDE 02 – 3.646,55 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado 'A=PP', georreferenciado no Sistema

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245710.757 m e N= 7800318.825 m ; Daí segue em divisa com os LOTES 27 e 26 DA QUADRA 35 com o azimute de 158°29'16" e a distância de 24.00 m até o marco 'B' (E=245719.557 m e N=7800296.497 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 25 DA QUADRA 35 até o marco 'C' (E=245723.958 m e N=7800285.333 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.05 m em divisa com o LOTE 24 DA QUADRA 35 até o marco 'D' (E=245728.376 m e N=7800274.124 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 23 DA QUADRA 35 até o marco 'E' (E=245732.776 m e N=7800262.960 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 22 DA QUADRA 35 até o marco 'F' (E=245737.177 m e N=7800251.796 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 21 DA QUADRA 35 até o marco 'G' (E=245741.577 m e N=7800240.632 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 20 DA QUADRA 35 até o marco 'H' (E=245745.978 m e N=7800229.468 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 19 DA QUADRA 35 até o marco 'I' (E=245750.378 m e N=7800218.303 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 18 DA QUADRA 35 até o marco 'J' (E=245754.778 m e N=7800207.139 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 7.60 m em divisa com o LOTE 17 DA QUADRA 35 até o marco 'K' (E=245757.564 m e N=7800200.071 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 16.00 m em divisa com o LOTE 15 DA QUADRA 35 até o marco 'L' (E=245772.447 m e N=7800205.937 m); Daí segue com o azimute de 68°29'16" e a distância de 15.99 m em divisa com o LOTE 14 DA QUADRA 35 até o marco 'M' (E=245787.323 m e N=7800211.801 m); Daí segue com o azimute de 60°36'59" e a distância de 3.13 m em divisa com o LOTE 13 DA QUADRA 35 até o marco 'N' (E=245790.052 m e N=7800213.337 m); Daí segue com o azimute de 333°18'46" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 11 DA QUADRA 35 até o marco 'O' (E=245784.663 m e N=7800224.059 m); Daí segue com o azimute de 333°18'46" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 10 DA QUADRA 35 até o marco 'P' (E=245779.273 m e N=7800234.781 m); Daí segue com o azimute de 333°18'46" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 09 DA QUADRA 35 até o marco 'Q' (E=245773.884 m e N=7800245.502 m); Daí segue com o azimute de 333°18'46" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 08 DA QUADRA 35 até o marco 'R' (E=245768.494 m e N=7800256.224 m); Daí segue com o azimute de 333°18'46" e a distância de 3.63 m em divisa com o LOTE 07 DA QUADRA 35 até o marco 'S' (E=245766.863 m e N=7800259.470 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 8.37 m até o marco 'T' (E=245762.757 m e N=7800266.761 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 06 até o marco 'U' (E=245756.869 m e N=7800277.217 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 05 DA QUADRA 35 até o marco 'V' (E=245750.981 m e N=7800287.673 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 35 até o marco 'X' (E=245745.094 m e N=7800298.130 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 03 DA QUADRA 35 até o marco 'Y' (E=245739.206 m e N=7800308.586 m); Daí segue com o azimute de 330°36'59" e a distância de 24.00 m em divisa com os LOTES 02 e 01 DA QUADRA 35 até o marco 'W' (E=245727.430 m e N=7800329.498 m); Daí segue com o azimute de 237°22'31" e a distância de 19.80 m até o marco 'A=PP' (E=245710.757 m e N=7800318.825 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.646,55 m<sup>2</sup>.

### ÁREA VERDE 03 – 4.600,04 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado 'W=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245589.838 m e N= 7800447.921 m ; Daí segue com o azimute de 139°32'29" e a distância de 10.32 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 14 até o marco 'Z' (E=245596.534 m e N=7800440.070 m); Daí segue com o azimute de 139°32'29" e a distância de 23.28 m em divisa com o LOTE 12 DA QUADRA 14 até o marco 'AA' (E=245611.644 m e N=7800422.353 m); Daí segue com a distância de 21.17 m em divisa com o retorno da RUA J até o marco 'AB' (E=245626.277 m e N=7800420.073 m); Daí segue com o azimute de 144°51'23" e a distância de 16.64 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 15 até o marco 'AC' (E=245635.855 m e N=7800406.466 m); Daí segue com o azimute de 63°14'16" e a distância de 13.75 m até o marco 'AD' (E=245648.133 m e N=7800412.658 m); Daí segue com o azimute de 63°14'16" e a distância de 12.41 m em divisa com o LOTE 02 DA QUADRA 15 até o marco 'AE' (E=245659.213 m e N=7800418.246 m); Daí segue com o azimute de 144°51'23" e a distância de 19.20 m em divisa com o LOTE 08 DA QUADRA 15 até o

Visto:

54

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

marco 'AF' (E=245670.268 m e N=7800402.543 m); Daí segue com a distância de 28.16 m em divisa com o retorno da RUA K até o marco 'AG' (E=245681.906 m e N=7800394.231 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 14.28 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 17 até o marco 'AH' (E=245687.141 m e N=7800380.949 m); Daí segue com o azimute de 248°29'16" e a distância de 2.43 m em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 17 até o marco 'AI' (E=245684.882 m e N=7800380.059 m); Daí segue com o azimute de 158°29'16" e a distância de 18.41 m até o marco 'AJ' (E=245691.632 m e N=7800362.933 m); Daí segue com o azimute de 248°29'16" e a distância de 44.20 m em divisa com a RUA N até o marco 'AK' (E=245650.509 m e N=7800346.724 m); Daí segue com o azimute de 338°29'16" e a distância de 18.41 m em divisa com o LOTE 10 DA QUADRA 18 até o marco 'AL' (E=245643.759 m e N=7800363.850 m); Daí segue com o azimute de 248°29'16" e a distância de 6.18 m até o marco 'AM' (E=245638.009 m e N=7800361.584 m); Daí segue com o azimute de 338°29'16" e a distância de 1.59 m em divisa com o LOTE 08 DA QUADRA 18 até o marco 'AN' (E=245637.426 m e N=7800363.065 m); Daí segue com a distância de 22.32 m até o marco 'AO' (E=245623.582 m e N=7800380.135 m); Daí segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 07 DA QUADRA 18 até o marco 'AP' (E=245613.504 m e N=7800386.651 m); Daí segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 06 DA QUADRA 18 até o marco 'AQ' (E=245603.425 m e N=7800393.163 m); Daí segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 05 DA QUADRA 18 até o marco 'AR' (E=245593.346 m e N=7800399.675 m); Daí segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 18 até o marco 'AS' (E=245583.267 m e N=7800406.187 m); Daí segue com o azimute de 302°52'00" e a distância de 10.54 m em divisa com o LOTE 03 DA QUADRA 18 até o marco 'AT' (E=245574.415 m e N=7800411.906 m); Daí segue com o azimute de 23°11'01" e a distância de 39.18 m até o marco 'W=PP' (E=245589.838 m e N=7800447.921 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.600,04 m<sup>2</sup>

### ÁREA VERDE 04 – 8.900,77 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado 'AU=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245361.241 m e N= 7800754.115 m ; Daí segue com o azimute de 110°12'55" e a distância de 20.00 m em divisa com o LOTE 10 DA QUADRA 04 até o marco 'AV' (E=245380.009 m e N=7800747.204 m); Daí segue com o azimute de 20°12'55" e a distância de 3.46 m até o marco 'AX' (E=245381.204 m e N=7800750.451 m); Daí segue com a distância de 13.91 m em divisa com o RETORNO DA RUA B até o marco 'AW' (E=245392.465 m e N=7800746.305 m); Daí segue com o azimute de 200°12'55" e a distância de 3.46 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 05 até o marco 'AY' (E=245391.270 m e N=7800743.058 m); Daí segue com o azimute de 110°12'55" e a distância de 40.00 m em divisa com o LOTE 01 E 09 DA QUADRA 05 até o marco 'AZ' (E=245428.789 m e N=7800729.242 m); Daí segue com o azimute de 20°12'55" e a distância de 3.48 m até o marco 'BA' (E=245429.993 m e N=7800732.511 m); Daí segue com a distância de 13.94 m em retorno com a RUA C até o marco 'BB' (E=245441.262 m e N=7800728.336 m); Daí segue com o azimute de 200°12'55" e a distância de 3.46 m em divisa com o LOTE 01 DA QUADRA 06 até o marco 'BC' (E=245440.066 m e N=7800725.089 m); Daí segue com o azimute de 110°12'55" e a distância de 20.00 m até o marco 'BD' (E=245458.834 m e N=7800718.178 m); Daí segue com o azimute de 20°12'55" e a distância de 0.46 m até o marco 'BE' (E=245458.993 m e N=7800718.610 m); Daí segue com o azimute de 110°12'55" e a distância de 6.63 m em divisa com o LOTE 09 DA QUADRA 06 até o marco 'BF' (E=245465.215 m e N=7800716.319 m); Daí segue com o azimute de 199°25'05" e a distância de 14.88 m em divisa com o LOTE 10 DA QUADRA 06 até o marco 'BG' (E=245460.269 m e N=7800702.287 m); Daí segue com o azimute de 109°58'19" e a distância de 22.48 m até o marco 'BH' (E=245481.393 m e N=7800694.610 m); Daí segue com a distância de 2.42 m em divisa com o LOTE 11 DA QUADRA 06 até o marco 'BI' (E=245482.822 m e N=7800693.517 m); Daí segue com o azimute de 144°51'23" e a distância de 96.71 m em divisa com os LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 DA QUADRA 06 até o marco 'BJ' (E=245538.493 m e N=7800614.433 m); Daí segue com o azimute de 203°22'05" e a distância de 27.05 m em divisa com a RUA F até o marco 'BK' (E=245527.763 m e N=7800589.600 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 11.53 m em divisa com o LOTE 06 DA QUADRA 10 até o marco 'BL' (E=245517.456 m e N=7800594.776 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 05 DA QUADRA 10 até o marco 'BM' (E=245506.732 m e N=7800600.161 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 04 DA QUADRA 10 até o marco 'BN' (E=245496.008 m e N=7800605.547 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a

Visto:

55

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

distância de 12.00 m em divisa com o LOTE 03 DA QUADRA 10 até o marco 'BO' (E=245485.284 m e N=7800610.932 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 24.00 m em divisa com os LOTES 02 e 01 até o marco '4L' (E=245463.837 m e N=7800621.703 m); Daí segue com o azimute de 296°39'55" e a distância de 22.61 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4K' (E=245443.630 m e N=7800631.851 m); Daí segue com o azimute de 338°09'25" e a distância de 100.86 m até o marco '4J' (E=245406.104 m e N=7800725.466 m); Daí segue com o azimute de 290°02'31" e a distância de 52.00 m até o marco '4JA' (E=245357.253 m e N=7800743.287 m); Daí segue com o azimute de 20°13'00" e a distância de 11.54 m até o marco 'AU=PP' (E=245361.241 m e N=7800754.115 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.900,77 m<sup>2</sup>.

**Art. 10.** Fica aprovada a subdivisão da área objeto do loteamento para a implantação das ruas, bem como a disposição geral do projeto constante de Planta e Memorial Descritivo, que ficam arquivados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e no Setor de Cadastro Imobiliário, que perfaz uma área de 52.612,04m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil seiscentos e doze metros quadrados e seis decímetros), 706,36m<sup>2</sup> (setecentos e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros) área destinada a abertura de futura via e os canteiros com 1.271,97m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros, totalizando o sistema viário com área de 54.590,37m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e trinta e sete decímetros), estando as áreas abaixo discriminadas:

**AVENIDA A** – Área = 4517,80m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245306,316 e N 7800847,397, seguindo pelo eixo com uma largura de 28,00m, sendo 2,50m de passeio (2) e 7,00m de pista (2), 5,00m de canteiro central e 2,00m de ciclovia e uma extensão de 238,14m; Frente com Mário Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto; Lateral direita com Quadra 03, Rua A, Quadra 04, Rua B, Quadra 05, Rua C, Quadra 06, Rua D e Quadra 07; Lateral esquerda com Quadra 01, futura abertura de vias e Quadra 02; Fundos em arco Loteamento Jardim das Acácias.

**RUA A** – Área = 804,58m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245355,694 e N 7800814,295, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 58,60m; Frente com a Avenida A, Lateral direita com Quadra 03, Lateral esquerda com Quadra 04, Fundos em arco (Retorno) em divisa com Área remanescente.

**RUA B** – Área = 660,58m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245404,495 e N 7800796,337, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 46,60m; Frente com a Avenida A, Lateral direita com Quadra 04, Lateral esquerda com Quadra 05, Fundos em arco (Retorno) em divisa com Área Verde.

**RUA C** – Área = 660,58m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245453,288 e N 7800778,358, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 46,60m; Frente com a Avenida A, Lateral direita com Quadra 04, Lateral esquerda com Quadra 05, Fundos em arco (Retorno) em divisa com Área Verde.

**RUA D** – Área = 9856,51m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245504,900 e N 7800759,353, seguindo pelo eixo com uma largura de 18,00m, sendo 2,00m de passeio (2), 2,00m de canteiro e 6,00m de pista de rolamento (2) e uma extensão de 54,00m; Frente com a Avenida A, Lateral direita com Quadra 06, Lateral esquerda com Quadra 07, Fundos com a Quadra 06; Daí seguindo agora pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 391,56m; Pela frente em divisa com Parte da Rua D (duas pistas), Lateral Direita pela quadra 06, Rua F, Quadra 09, Rua G, Quadra 12, Rua H, Quadra 13, Rua I, Quadra 14, Rua J, Quadra 15, Rua K, Quadra 17; Pela esquerda com Quadra 07, Futura abertura de Vias, Quadra 08, Futura abertura de vias e Quadra 16; Fundos com interseção da Rua B e Rua N (Rotatória); Daí seguindo ainda pelo

Visto:

56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

eixo passando pela rotatória e seguindo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento com uma extensão de 223,34m; Pela lateral direita em divisa com Rua N, Área Institucional, Quadra 35 e Rua R; Lateral esquerda com Interligação futura e Quadra 36 e pelos fundos com Área Verde.

### **RUA E** – Área = 869,06m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245517,434 e N 7800565,693, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 72,10m;

Frente com a Rua F, Lateral direita com Quadra 10, Lateral esquerda com Quadra 11, Fundos em divisa com Área remanescente.

### **RUA F** – Área = 1212,78m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245551,846 e N 7800630,209, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 100,44m; Frente com a Rua D; Lateral direita com Quadra 06, Área Verde, Quadra 10, Rua E e Quadra 11; Lateral esquerda com Quadra 09 e Rua G; Fundos em divisa com Área Institucional e Servidão da SAAE.

### **RUA G** – Área = 918,25m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245582,167 e N 7800587,135, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 74,51m;

Frente com a Rua D; Lateral direita com Quadra 09 e Rua F; Lateral esquerda com Quadras 12; Fundos em divisa com Rua F.

### **RUA H** – Área = 1020,58m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245612,099 e N 7800544,614, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 76,60m;

Frente com a Rua D, Lateral direita com Quadra 12; Lateral esquerda com Quadra 13; Fundos em divisa com Área Institucional.

### **RUA I** – Área = 912,39m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245642,032 e N 7800502,093, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 67,58m;

Frente com a Rua D, Lateral direita com Quadra 13; Lateral esquerda com Quadra 14; Fundos em divisa com Área Institucional.

### **RUA J** – Área = 876,59m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245671,965 e N 7800459,572, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 64,60m;

Frente com a Rua D, Lateral direita com Quadra 14; Lateral esquerda com Quadra 15, Fundos em divisa com Área Verde.

### **RUA K** – Área = 497,64m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245703,278 e N 7800413,151 seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 33,00m; Frente com a Rua D, Lateral direita com Quadra 15; Lateral esquerda com Quadra 17; Fundos em divisa com Área Verde.

### **RUA L** – Área = 2782,28m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245620,571 e N 7800334,923, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 231,97m;

Frente com a Rua N; Lateral direita com Quadra 18, Área Institucional, Quadra 19 e Mário Eduardo Barreto e Margareth Maria Borges Barreto; Lateral esquerda com Quadra 21, Rua M, Quadra 20, Rua

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente

57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Y e Quadra22; Fundos em divisa com Arinaldo Heitor de Paiva.

**RUA M** – Área = 1385,91m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245581,753 e N 7800369,067, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 114,50m; Frente com a Rua L, Lateral direita com Quadra 20; Lateral esquerda com Quadra 21; Fundos em divisa com Rua Y.

**RUA N** – Área = 4076,68m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245713,921 e N 7800361,451, seguindo pelo eixo com uma largura de 16,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 12,00m de pista de rolamento e uma extensão de 253,40m; Frente com a Rua D (Rotatória); Lateral direita com Quadra 17, Área Verde, Quadra 18, Rua L, Quadra 21, passando pela Rua Y e Quadra 22; Lateral esquerda com Área Institucional, Rua V, Quadra 23, passando pela Rua Y e Quadra 27; Fundos em divisa com Arinaldo Heitor de Paiva.

**RUA O** – Área = 2216,88m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245686,096 e N 7800294,127, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 184,10m; Frente com a Rua V, Lateral direita com Quadra 23; Lateral esquerda com Quadra 24; Fundos em divisa com Rua Y.

**RUA P** – Área = 2216,88m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245705,173 e N 7800245,726, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 184,10m; Frente com a Rua V, Lateral direita com Quadra 24; Lateral esquerda com Quadra 25; Fundos em divisa com Rua Y.

**RUA Q** – Área = 2216,88m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245724,236 e N 7800197,361, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 184,10m; Frente com a Rua V, Lateral direita com Quadra 25; Lateral esquerda com Quadra 26; Fundos em divisa com Rua Y.

**RUA R** – Área = 993,14m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245819,165 e N 7800199,952, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 77,26m; Frente com a Rua D; Lateral direita com Quadra 35; Lateral esquerda com Área verde, Rua U e Quadra 33; Fundos em divisa com Rua V.

**RUA S** – Área = 1742,37m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245743,304 e N 7800148,987, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 131,68m, sendo que a 98,97m do ponto de partida encontra-se uma rotatória de raio de 3,50m para proteção de uma árvore existente; Frente com a Rua V, Lateral direita com Quadra 26; Lateral esquerda com Quadra 32, Rua X e Quadra 31; Fundos em divisa com Rua T.

**RUA T** – Área = 3750,05m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245567,678 e N 7800097,597, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 311,33m; Frente com a Rua Y; Lateral direita com Quadra 29, Abertura de via futura e Quadra30; Lateral esquerda com Quadra 26, Rua S, Quadra 31, Rua X, Quadra 32, Rua V, Quadra 33, Rua U e Quadra 34; Fundos em divisa com Área Verde.

**RUA U** – Área = 724,36m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245792,217 e N 7800183,084, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 118,53m; Frente com a Rua R; Lateral direita com Quadra 33; Lateral esquerda com Área verde e Quadra 34; Fundos em divisa com Rua T.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **RUA V** – Área = 3361,22m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245674,816 e N 7800339,107, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 278,48m; Frente com a Rua N; Lateral direita com Quadra 33, Rua O, Quadra 24, Rua P, Quadra 25, Rua Q, Quadra 26, Rua S e Quadra 32; Lateral esquerda com Área Institucional, Quadra 35, Rua R e Quadra 33; Fundos em divisa com Rua T.

### **RUA X** – Área = 527,00m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245702,712 e N 7800126,528, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 42,32m; Frente com a Rua S; Lateral direita com Quadra 31; Lateral esquerda com Quadra 32; Fundos em divisa com Rua T.

### **RUA Y** – Área = 3811,05m<sup>2</sup>

Partindo da coordenada UTM Datun SIRGAS2000 E 245452,776 e N 7800367,674, seguindo pelo eixo com uma largura de 12,00m, sendo 2,00m de passeio (2) e 8,00m de pista de rolamento e uma extensão de 317,37m; Frente com a Rua L; Lateral direita com Quadra 22, Rua N, Quadra 27, futura abertura de vias e Quadra 28; Lateral Esquerda com Quadra 20, Rua M, Quadra 21, Rua N, Quadra 23, Rua O, Quadra 24, Rua P, Quadra 25, Rua Q, Quadra 26, Rua T e Quadra 29; Fundos em divisa com Rua T.

**Art. 11.** A empresa **LOTEAMENTO ALTO DAS TORRES**, se obriga a executar as obras de infraestrutura para implantação do loteamento em 48 (quarenta e oito) meses, as quais, no projeto aprovado, estão assim caracterizadas:

- I. localizar e demarcar as quadras e lotes;
- II. alinhar todas as unidades parceladas, com colocação dos respectivos marcos;
- III. situar a abertura de vias públicas;
- IV. construir galerias pluviais e suas interligações às existentes nas vias públicas conexas;
- V. executar os serviços de terraplenagem, aterros, desaterros e obras/serviços;
- VI. pavimentar as ruas, por asfalto CBQU, com colocação de meios-fios e sarjetas;
- VII. distribuir para abastecimento de água de cada unidade de lote, com execução dos esgotamentos sanitários e suas interligações nas vias públicas conexas, sob a supervisão do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), órgão que posteriormente ficará responsável pelas suas manutenções;
- VIII. implantar rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no sistema viário a ser aberto de acordo com as normas e projetos aprovados pela concessionária do serviço que, posteriormente, ficará responsável pela sua operação e manutenção;
- IX. construir reservatório de água dentro da área que será destinada ao SAAE;
- X. construir dissipador de águas pluviais;
- XI. implantar uma praça na área institucional nº 04, em atendimento ao parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiental nº 004/2016;
- XII. realizar a pavimentação urbana que deverá ter a espessura de 2,5cm, com prévia aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inclusive atestando a qualidade da compactação e do asfalto;
- XIII. atender à Resolução nº 002/2016 do CODEMA, em toda a sua amplitude.

**Art. 12.** A responsabilidade pela implantação futura do reservatório de água será da empresa Borges Barreto Incorporadora SPE Eireli - EPP, nos termos do Termo de Compromisso, do Parecer Técnico emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento – SAAE e conforme Memorial Descritivo.

**Parágrafo único** – A área destinada ao reservatório de água compreende 939,70m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e nove metros quadrados e setenta decímetros), será objeto de doação ao Município de Sacramento – SAAE, assim caracterizada e delimitada:

“Inicia-se no marco denominado '4O-8=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 245509.539 m e N= 7800540.289 m ; Daí segue com o azimute de 132°43'51" e a distância de 6.28 m

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M.O S Urbanos

S. M. Planejamento

S.M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

até o marco '4-T21' (E=245514.155 m e N=7800536.025 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 94.55 m em divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 02 até o marco '4-T22' (E=245473.499 m e N=7800450.660 m); Daí segue com o azimute de 115°27'58" e a distância de 2.00 m até o marco '4-T23' (E=245475.305 m e N=7800449.800 m); Daí segue com o azimute de 205°27'58" e a distância de 15.00 m até o marco '4-T24' (E=245468.855 m e N=7800436.258 m); Daí segue com o azimute de 295°27'58" e a distância de 1.55 m até o marco 'T25' (E=245467.459 m e N=7800436.923 m); Daí segue com o azimute de 202°15'27" e a distância de 23.04 m até o marco '4-R4' (E=245458.746 m e N=7800415.633 m); Daí segue com o azimute de 334°27'15" e a distância de 8.10 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4-R3' (E=245455.253 m e N=7800422.940 m); Daí segue com o azimute de 22°15'27" e a distância de 17.27 m em divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 03 até o marco '4-R2' (E=245461.795 m e N=7800438.923 m); Daí segue com o azimute de 241°13'28" e a distância de 12.81 m até o marco '4-R1' (E=245450.563 m e N=7800432.754 m); Daí segue com o azimute de 334°27'15" e a distância de 6.01 m em divisa com MÁRIO EDUARDO BARRETO E MARGARETH MARIA BORGES BARRETO até o marco '4O-14' (E=245447.971 m e N=7800438.176 m); Daí segue com o azimute de 61°13'28" e a distância de 11.54 m em divisa com ÁREA INSTITUCIONAL 01 até o marco '4O-13' (E=245458.084 m e N=7800443.730 m); Daí segue com o azimute de 331°13'28" e a distância de 2.00 m até o marco '4O-12' (E=245457.122 m e N=7800445.483 m); Daí segue com o azimute de 61°13'08" e a distância de 7.80 m até o marco '4O-11' (E=245463.962 m e N=7800449.240 m); Daí segue com o azimute de 25°27'58" e a distância de 5.38 m até o marco '4O-10' (E=245466.276 m e N=7800454.099 m); Daí segue com o azimute de 115°27'58" e a distância de 2.00 m até o marco '4O-9' (E=245468.082 m e N=7800453.239 m); Daí segue com o azimute de 25°27'58" e a distância de 96.42 m até o marco '4O-8=PP' (E=245509.539 m e N=7800540.289 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 939,70 m<sup>2</sup>."

**Art. 13.** Os lotes do presente Loteamento serão de uso residencial, podendo, o Município, atendidos os requisitos legais, conceder licenciamento para atividades outras, nos termos da lei.

**Art. 14.** Conforme delineamento no cronograma de execução o loteamento fica dividido em 2 (duas) etapas, devendo ser os prazos rigorosamente obedecidos.

**Art. 15.** O alvará de construção fica condicionado à apresentação de aprovação do SAAE e da CEMIG, atestando que a infraestrutura do sistema de água, esgoto e energia elétrica, respectivamente, atenderão a demanda que será criada com a 2ª Etapa do loteamento.

**Art. 16.** O "habite-se" somente será expedido após o término das obras de infraestrutura, em especial daquelas relativas à captação e distribuição de água, rede de esgoto, de drenagem e de energia elétrica, mediante carta de aceite dos órgãos e concessionárias competentes.

**Art. 17.** Todas as obras e/ou serviços serão iniciados com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que exercerá a fiscalização, auxiliada pelos órgãos técnicos competentes e, quando for o caso, expedirá os respectivos alvarás e/ou licenças inerentes.

**Art. 18.** O cronograma físico das obras obedecerá à técnica de execução a ser adotada pelos proprietários, dentro do prazo estabelecido no artigo 11 deste Decreto.

**Art. 19.** Os proprietários deverão comprovar o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, enviando cópia da matrícula imobiliária à Diretoria de Cadastro, órgão ligado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município.

**Art. 20.** Para garantia da execução das obras de infraestrutura, os proprietários outorgam em caução, ao Município de Sacramento, conforme Termo de Compromisso lavrado e firmado pela proprietária, e que instrui o processo administrativo, 81 (oitenta e um) lotes, sendo os seguintes:

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M. Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. Quadra nº 25 - lotes 01 a 30;
- II. Quadra nº 29 - lote 01 a 12;
- III. Quadra nº 30 - lote 01 a 12;
- IV. Quadra 35 - lotes 01 a 27

**§1º** – O descaucionamento dos lotes indicados no artigo anterior serão feitos de forma gradativa, mediante avaliação das obras por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sacramento.

**§2º** - A liberação da caução será efetuada na medida em que forem executadas as obras e os serviços de urbanização da área loteada, ou seja, a metade no término de 50% das obras, e os outros nos 50% restantes, considerando-se o respectivo cronograma e mediante avaliação dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município.

**Art. 21.** Findas todas as obras infraestruturais do loteamento e efetivado o registro imobiliário, as áreas do sistema viário e áreas institucionais, que integram o parcelamento do solo ora aprovado serão considerados, nos termos do art. 22 da Lei Federal 6.766/1979, incorporadas ao domínio público e serão averbadas no cadastro patrimonial da Municipalidade.

**Art. 22.** Nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras públicas definitivas que celebrarem, os proprietários farão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

- I. mencionar nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas, as obrigações assumidas para a implantação do loteamento, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/1979;
- II. mencionar nas escrituras, as obrigações pela execução dos serviços e obras de infraestrutura a cargo da loteadora, ficando claro que tais obras deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido por este Decreto.
- III. mencionar nas escrituras, as obrigações que os gravarem, nos eventuais casos de passagem de servidão ou restrições à propriedade;
- IV. mencionar nas escrituras, exigência de que estes somente poderão ser edificados depois de afixados os marcos de alinhamento, bem como depois de executados os serviços constantes deste Decreto;
- V. mencionar nas escrituras que a loteadora ou, se caso, o confrontante terá o direito de acompanhar a delimitação e o alinhamento do lote que será edificado, conforme as regras do direito de vizinhança previstas nos artigos 1.297 e 1.298, do Código Civil;
- VI. mencionar nas escrituras, que as áreas dos lotes não deverão ser desmembradas, isto é, de que serão considerados bens indivisíveis na forma da legislação civil, ainda que em decorrência de sucessão *causa mortis*.
- VII. mencionar nas escrituras, que os adquirentes, ao procederem às edificações nos lotes, não poderão produzir argamassas ou tabuleiros de masseiras, nem depositar materiais de construção nas ruas asfaltadas.

**Art. 23.** Em observância ao disposto no artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, somente após o registro do parcelamento aprovado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento, é que os lotes que o integram estarão disponíveis para vendas.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

**Art. 24.** O descumprimento parcial ou total das obrigações e dos compromissos previstos neste ato, bem como do constante na legislação em vigor, nos prazos e formas previstos, implicará na sua revogação e ensejará as providências do artigo 38, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 25.** Sobre os lotes que integram o loteamento de que trata este Decreto, incidirão os tributos municipais, a partir do exercício seguinte ao prazo de implantação

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. O S Urbanos

S. M. Planejamento

S. M Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

das obras de infraestrutura, sendo que, até lá, o IPTU continuará sendo cobrado de acordo com o lançamento atual da área homogênea.

**Art. 26.** Os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, nos termos do artigo 393 e seu parágrafo único, do Código Civil.

**Art. 27.** A liberação parcial da garantia não implica, em qualquer hipótese, a aceitação definitiva da obra pela Prefeitura Municipal, o que ocorrerá somente após a emissão do termo de recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento.

**Parágrafo único.** O loteador é responsável pela manutenção dos serviços executados até a emissão do termo de recebimento definitivo das obras de infraestrutura, sem prejuízo da responsabilidade civil concernente.

**Art. 28.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,  
em 18 de julho de 2016.

**Bruno Scalon Cordeiro**  
Prefeito Municipal